



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**

Prefeito de Goiânia

**MICHEL AFIF MAGUL**

Secretário Municipal de Governo

**RAYSSA DE SOUZA MELO**

Chefe da Casa Civil

**VALTER FERRAZ SANCHES**

Subchefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**

Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.374, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA, matrícula nº 1444867-3, CPF nº 712.277.501-10, do cargo, em comissão, de Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas, a partir da data da publicação.

Goiânia, 08 de agosto de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000002057-8

SEI Nº 0210316v1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA DE GOIÂNIA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 07/2022

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E COBRANÇA LIMPEZA DE TERRENO

A Diretoria de Lançamento e Fiscalização Imobiliária, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preceituado no Decreto nº. 3.861 de 19 de outubro de 2009, **NOTIFICA** os proprietários dos imóveis não edificados, abaixo relacionados, do lançamento e cobrança da taxa de serviços públicos pela limpeza do terreno, para pagamento da Taxa de Limpeza no prazo de 20 (vinte) dias ou apresentar defesa no mesmo prazo, a contar da publicação do presente Edital. Para pagamento, retirar o “Duam” nos Atende Fácil ou pela internet [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) na rubrica nº. 3239 – Taxa de Limpeza de Lote.

No caso de defesa, apresentar nos Atende Fácil, direcionado a Diretoria de Lançamento e Fiscalização Imobiliária, Gerência de Lançamento do IPTU e ITU.

O não pagamento ou não apresentação de defesa no prazo, acarretará revelia, e a consequente inscrição do débito na dívida ativa, com a incidência dos acréscimos legais, nos termos do Código Tributário Municipal.

Goiânia, 8 de agosto de 2022.

Vanessa Ludovico de Almeida  
Auditora de Tributos Municipal  
Matrícula 370991

Nivalci Luiz de Castilho  
Diretor de Lançamento e Fiscalização Imobiliária.  
Matrícula 371343

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

**Relatório do EDITAL Nº 07/2022 DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E COBRANÇA  
LIMPEZA DE TERRENO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RELAÇÃO IMOVEIS PARA EDITAL LIMPEZA DE TERRENO**

<b>NOME ENDERECO</b>	<b>INSCRICAO</b>	<b>VALOR TAXA NUMR.LANC.</b>
--------------------------	------------------	----------------------------------

ACLECIO JOSE DIAS PEREIRA 323.042.0099.000-6 512,40  
AV DONA MARIA CARDOSO N.S/N QD.120 LT.08 - PRQ AMAZONIA 0490/2022

AILSON ALVES FLORENTINO 141.001.0388.000-6 439,20  
AV ANTONIO BARBOSA QD.01 LT.06 - RES ALICE BARBOSA 0471/2022

ALBERTO ALVES DE CASTRO 107.040.0053.000-5 631,96  
R DO TRABALHO N.S/N QD.56 LT.3A - BRO SANTA GENOVEVA 0545/2022

ALBERTO ALVES DE CASTRO 107.040.0027.000-3 631,96  
R DO TRABALHO N.S/N QD.56 LT.05 - BRO SANTA GENOVEVA 0546/2022

ALBERTO BRAGA FARIA 125.165.0396.000-3 4.054,49  
R ANTONIO POTEIRO N.S/N QD.31 LT.12 - LOT GOIANIA 2 0503/2022

AMERICANO DO BRASIL FREITAS 323.050.0012.000-3 549,15  
AV LEBLON QD.121 LT.23 - JD ATLANTICO 0522/2022

AMIR BITTAR DE REZENDE 105.070.0199.000-0 1.928,88  
R J49 N.S/N QD.F LT.10 - SET JAO 0541/2022

ANA BATISTA DE SIQUEIRA 141.002.0290.000-0 533,14  
AV ANTONIO BARBOSA QD.02 LT.01 - RES ALICE BARBOSA 0469/2022

Paço Municipal Goiânia – GO  
Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes,  
CEP 74.884092

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

ANA CAROLINE CARMO DA SILVA 323.015.0396.000-0 274,50

R DA CHARITA QD.134 LT.18 - JD ATLANTICO 0534/2022

ANDRE LUIS DOS SANTOS 323.048.0478.000-0 512,40

R DAS ROCAS QD.122 LT.14 - JD ATLANTICO 0531/2022

ANDREIA LORRAYNE FERREIRA DA SILVA 439.033.0468.000-1 1.372,61

R JR7 QD.10 LT.19 - RES TEMPO NOVO 0504/2022

ANDREIA MOTA DE ALMEIDA 452.068.0557.000-6 301,34

R OM09 QD.8 LT.46 - RES ORLANDO MORAIS 0542/2022

BARBARA ATANASIA DOMINGUES 433.034.0102.000-0 496,54

R RH8 QD.10 LT.04 - RES HUMAITA 0486/2022

BARROS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 380.013.0187.000-0 1.269,00

R PE ADOLFO SERRA QD.13 LT.40 - JD SAO JOSE 0446/2022

CAROLINO DE AMORIM NETO 381.021.0070.000-0 422,12

AV GERCINA BORGES TEIXEIRA QD.21 LT.06 - RES MONTE PASCOAL 0559/2022

CAYO VINICIUS FERREIRA MACHADO 141.002.0302.000-4 439,20

AV ANTONIO BARBOSA QD.02 LT.02 - RES ALICE BARBOSA 0472/2022

CLEIDE MOREIRA BERNARDO 216.001.0092.000-7 1.548,18

R BUTIA N.S/N QD.01 LT.03 - JD MARILIZA 0543/2022

CRISTIANE CALIL ANDRADE DE CARVALHO NUNES 324.082.0361.000-0 603,90

AL ALIANCA N.S/N QD.33 LT.09 - VI ROSA 0540/2022

DAIONI TOLEDO SILVA ROGADO 323.015.0381.000-0 277,55

R DA CHARITA QD.134 LT.19 - JD ATLANTICO 0535/2022

Paço Municipal Goiânia – GO  
Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes,  
CEP 74.884092

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

-----  
DANILO NASCIMENTO E SILVA 334.243.0111.000-6 846,00  
R SRM25 QD.24 LT.31 - RES VILLAGE SANTA RITA IV 0478/2022  
-----

DERCILOM VIEIRA NETO 141.017.0309.000-5 366,00  
R AB13 QD.17 LT.20 - RES ALICE BARBOSA 0465/2022  
-----

DIVINO JOSE DA SILVA 141.020.0205.000-5 366,00  
R AB14 QD.20 LT.15 - RES ALICE BARBOSA 0476/2022  
-----

DIVINO JULIO DE OLIVEIRA 324.009.0412.000-6 496,54  
R DA ANCHOVA N.S/N QD.51 LT.24 - JD ATLANTICO 0532/2022  
-----

DONIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS 216.020.0027.000-8 2.212,29  
R JARINA N.S/N QD.14 LT.14 - JD MARILIZA 0549/2022  
-----

EDMAR JUSTINIANO ALVES 457.042.0533.000-1 366,00  
R RB16 QD.42 LT.47 - RES RECANTO DO BOSQUE 0453/2022  
-----

EDVALDO NAVARRO DE ABREU E OUTRA 334.244.0133.000-3 846,00  
R SRM24 QD.25 LT.34 - RES VILLAGE SANTA RITA IV 0551/2022  
-----

ELIAS BUFAICAL 418.083.0139.000-2 4.230,00  
AV GALAPAGOS N.S/N QD.114 LT.828 - JD PETROPOLIS 0447/2022  
-----

ELIEL SOUSA DA SILVA 382.067.0129.000-0 366,00  
AV CENTER QD.47 LT.28 - SET TRES MARIAS I 0496/2022  
-----

ELZA DE SOUSA ALVES 131.023.0306.000-0 1.269,00  
R PORTO 3 QD.01 LT.4 - RES PORTUGUES 0550/2022  
-----

EMERSON ALVES DE FARIAS 377.027.0106.000-2 1.522,80  
R DONA MARIA TEREZA DE JESUS. QD.04 LT.26 - RES SAO BERNARDO 0560/2022  
-----

Paço Municipal Goiânia – GO  
Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes,  
CEP 74.884092

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

EMERSON SATELIS PIMENTA 332.217.0178.000-2 439,20  
R F31 N.S/N QD.181 LT.19 - LOT FAICALVILLE 0491/2022

EMILIA ILDA SARTO PICCOLO 324.066.0264.000-9 1.381,04  
R DESEMBARGADOR CAMPOS N.S/N QD.49 LT.11 - VI ROSA 0513/2022

EMILIA ILDA SARTO PICCOLO 324.066.0180.000-2 733,22  
R DESEMBARGADOR CAMPOS N.S/N QD.49 LT.09 - VI ROSA 0514/2022

EULER BUENO DOS SANTOS 244.006.0540.000-0 453,84  
R FLAUSINA FERREIRA CUNHA N.S/N QD.06 LT.38 - RES VILLE DE FRANCE 0548/2022

FABRICIO FERNANDES DE AVILA 141.001.0400.000-0 439,20  
AV ANTONIO BARBOSA QD.01 LT.07 - RES ALICE BARBOSA 0470/2022

FLAVIO HENRIQUE FAGUNDES DA SILVA 382.067.0099.000-0 366,00  
AV CENTER QD.47 LT.25 - SET TRES MARIAS I 0485/2022

FRANCISCO CANDIDO ALEXANDRINO LIMA 216.017.0015.000-7 573,40  
R COQUEIROS N.S/N QD.05 LT.17 - JD MARILIZA 0492/2022

FRED JOSE DE ARAUJO 141.024.0234.000-2 366,00  
R AB17 QD.24 LT.36 - RES ALICE BARBOSA 0456/2022

GENILSON VIANA CABRAL E LUCILENE BARROS DA SILVA 348.144.0044.000-6 1.015,20  
R JOAO MAXIMO BORGES QD.61 LT.02 - RES BUENA VISTA III 0505/2022

GERALDO VERISSIMO DE FARIA 141.024.0066.000-0 366,00  
R AB17 QD.24 LT.22 - RES ALICE BARBOSA 0455/2022

GUILHERME MACHADO CARDOSO 141.010.0049.000-1 1.269,00  
R AB9 QD.10 LT.02 - RES ALICE BARBOSA 0460/2022

Paço Municipal Goiânia – GO  
Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes,  
CEP 74.884092

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

HUMBERTO RAMOS CARNEIRO 323.015.0130.000-6 512,40  
R DA URCA N.S/N QD.134 LT.03 - JD ATLANTICO 0520/2022

HUMBERTO RAMOS CARNEIRO 323.015.0116.000-0 512,40  
R DA URCA N.S/N QD.134 LT.04 - JD ATLANTICO 0521/2022

IC CALIXTO ENGENHARIA LTDA 457.051.0140.000-4 366,00  
R RB24 QD.51 LT.14 - RES RECANTO DO BOSQUE 0449/2022

IRENE GUIMARAES BUFAICAL 323.097.0138.000-5 512,40  
R CAXIAS DO SUL N.S/N QD.99 LT.23 - PRQ AMAZONIA 0488/2022

IRENE GUIMARAES BUFAICAL 323.097.0162.000-6 512,40  
R CAXIAS DO SUL N.S/N QD.99 LT.25 - PRQ AMAZONIA 0494/2022

IRENE GUIMARAES BUFAICAL 323.097.0222.000-1 512,40  
R CAXIAS DO SUL N.S/N QD.99 LT.30 - PRQ AMAZONIA 0537/2022

IRENE GUIMARAES BUFAICAL 323.095.0258.000-3 496,54  
R SAO BORJA N.S/N QD.100 LT.01 - PRQ AMAZONIA 0552/2022

IRENE GUIMARAES BUFAICAL 323.095.0300.000-0 597,80  
R SAO BORJA N.S/N QD.100 LT.04 - PRQ AMAZONIA 0553/2022

IRENE GUIMARAES BUFAICAL 323.095.0272.000-0 597,80  
R SAO BORJA N.S/N QD.100 LT.02 - PRQ AMAZONIA 0554/2022

IRENE GUIMARAES BUFAICAL 323.095.0009.000-9 496,54  
R LUZILANDIA N.S/N QD.100 LT.05 - PRQ AMAZONIA 0555/2022

IRENE GUIMARAES BUFAICAL 323.097.0210.000-6 512,40  
R CAXIAS DO SUL N.S/N QD.99 LT.29 - PRQ AMAZONIA 0516/2022

Paço Municipal Goiânia – GO  
Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes,  
CEP 74.884092

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

IRENE GUIMARAES BUFAICAL 323.097.0198.000-2 512,40  
R CAXIAS DO SUL N.S/N QD.99 LT.28 - PRQ AMAZONIA 0517/2022

IRENE GUIMARAES BUFAICAL 323.097.0186.000-7 512,40  
R CAXIAS DO SUL N.S/N QD.99 LT.27 - PRQ AMAZONIA 0518/2022

IRENE GUIMARAES BUFAICAL 323.097.0174.000-1 512,40  
R CAXIAS DO SUL N.S/N QD.99 LT.26 - PRQ AMAZONIA 0528/2022

IRENE GUIMARAES BUFAICAL 323.097.0150.000-0 512,40  
R CAXIAS DO SUL N.S/N QD.99 LT.24 - PRQ AMAZONIA 0499/2022

IVALDO TOMAZ DE LIMA 423.110.0421.000-5 1.552,41  
R CARLOS CUNHA FILHO QD.B LT.03 - RES MORUMBI 0451/2022

IVANDO RIBEIRO DO NASCIMENTO 323.050.0428.000-5 512,40  
R DE JACUMA N.S/N QD.121 LT.22 - JD ATLANTICO 0525/2022

IZABEL DOURADA DA SILVA 141.003.0400.000-4 1.522,80  
AV ANTONIO BARBOSA QD.03 LT.09 - RES ALICE BARBOSA 0458/2022

JAIRO PINTO DE SOUSA 452.063.0277.000-8 244,00  
R OM07 QD.3 LT.1 - RES ORLANDO MORAIS 0510/2022

JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 382.067.0316.000-0 366,00  
R MARIA GONCALVES DE ARAUJO QD.47 LT.6 - SET TRES MARIAS I 0526/2022

JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 382.067.0326.000-0 366,00  
R MARIA GONCALVES DE ARAUJO QD.47 LT.7 - SET TRES MARIAS I 0527/2022

JOAO CAETANO DE AVILA GERAISATE 324.075.0463.000-0 777,14  
AL ALIANCA N.S/N QD.52 LT.16 - VI ROSA 0547/2022

Paço Municipal Goiânia – GO  
Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes,  
CEP 74.884092

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

-----  
JOAO CARLOS DE SOUZA NASCIMENTO 380.042.0169.000-4 1.522,80  
AV INES PEREIRA DE MARIA QD.42 LT.12 - JD SAO JOSE 0507/2022  
-----

JOAO CATARINO DE MELO 323.051.0428.000-2 512,40  
R DAS ROCAS N.S/N QD.120 LT.20 - JD ATLANTICO 0530/2022  
-----

JOAO PEREIRA DA SILVA 324.048.0627.000-3 772,26  
AV FRANCISCO DE MELO N.S/N QD.63 LT.22 - VI ROSA 0515/2022  
-----

JOAQUIM DE AZEVEDO MACHADO 141.003.0376.000-5 439,20  
AV ANTONIO BARBOSA QD.03 LT.07 - RES ALICE BARBOSA 0457/2022  
-----

JOAQUIM PEREIRA GONCALVES 320.030.0328.000-5 498,98  
AV IPANEMA N.S/N QD.02 LT.04 - JD ATLANTICO 0533/2022  
-----

JONAS MESSIAS SOUZA GODOY 141.014.0194.000-0 477,02  
R AB2A QD.14 LT.12 - RES ALICE BARBOSA 0477/2022  
-----

JOSE CLAUDIO GUIMARAES 348.144.0034.000-1 1.214,01  
R JOAO MAXIMO BORGES QD.61 LT.01 - RES BUENA VISTA III 0506/2022  
-----

JOSE MARCOS DA COSTA 381.021.0180.000-9 366,00  
AV GERCINA BORGES TEIXEIRA QD.21 LT.17 - RES MONTE PASCOAL 0558/2022  
-----

KEINE CRISTINA RABELO 141.020.0097.000-0 366,00  
R AB14 QD.20 LT.06 - RES ALICE BARBOSA 0464/2022  
-----

LENIRA MARCIANO DA SILVA E ALTINA 457.048.1129.000-7 366,00  
R RB8 QD.48 LT.98 - RES RECANTO DO BOSQUE 0484/2022  
-----

LUCIANO MACHADO DE ALMEIDA 382.067.0268.000-0 370,88  
R MMM1 QD.47 LT.3 - SET TRES MARIAS I 0524/2022  
-----

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

-----  
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA 323.092.0321.000-3 619,76  
R CORONEL LUIZ SAMPAIO N.S/N QD.09 LT.06 - VI ROSA 0538/2022  
-----

MARIA DAS DORES E SILVA 332.174.0145.000-3 1.776,60  
R F36 N.S/N QD.175 LT.22 - LOT FAICALVILLE 0473/2022  
-----

MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO SOUSA 141.001.0364.000-5 1.522,80  
AV ANTONIO BARBOSA QD.01 LT.04 - RES ALICE BARBOSA 0454/2022  
-----

MARIA LUIZA DE PAULA MARQUES 457.042.0543.000-6 366,00  
R RB16 QD.42 LT.48 - RES RECANTO DO BOSQUE 0448/2022  
-----

MARILIA ALVES KAKUMOTO 433.035.0088.000-3 462,38  
R JI1 QD.11 LT.03 - RES HUMAITA 0502/2022  
-----

MARIO DINIZ 320.014.0219.000-9 512,40  
R DO SALMAO N.S/N QD.19 LT.16 - JD ATLANTICO 0536/2022  
-----

NATHALIA DE ARAUJO NEVES 382.067.0119.000-0 366,00  
AV CENTER QD.47 LT.27 - SET TRES MARIAS I 0495/2022  
-----

NATHALIA DE ARAUJO NEVES 382.067.0109.000-0 366,00  
AV CENTER QD.47 LT.26 - SET TRES MARIAS I 0489/2022  
-----

NELI DANTAS ALVES 141.006.0453.000-5 366,00  
R AB7 QD.06 LT.32 - RES ALICE BARBOSA 0463/2022  
-----

NICELENE LEMOS RODRIGUES 380.013.0177.000-6 1.269,00  
R PE ADOLFO SERRA QD.13 LT.39 - JD SAO JOSE 0509/2022  
-----

NILZA MIRANDA PEREIRA 324.074.0164.000-7 705,16  
R PRESIDENTE LINHARES N.S/N QD.53 LT.09 - VI ROSA 0511/2022  
-----



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

OSWALDO RODRIGUES DE FARIA 452.068.0466.000-1 244,00

R OM11 QD.8 LT.39 - RES ORLANDO MORAIS 0468/2022

PARQUE OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 363.031.0520.000-4 1.522,80

R ELO32 QD.31 LT.17 - PRQ ELDORADO OESTE 0529/2022

PAULO CESAR MOREIRA DA SILVA 141.002.0338.000-0 439,20

AV ANTONIO BARBOSA QD.02 LT.05 - RES ALICE BARBOSA 0462/2022

PAULO RIBEIRO GUIMARAES 457.048.1139.000-1 366,00

R RB8 QD.48 LT.99 - RES RECANTO DO BOSQUE 0452/2022

PAULO ROBERTO ALVES 332.106.0127.000-5 1.527,03

R PRESIDENTE AFONSO PENA N.S/N QD.02 LT.02 - JD PRESIDENTE 0508/2022

PEDRO SOUSA DOS SANTOS 141.018.0109.000-5 366,00

R AB13 QD.18 LT.07 - RES ALICE BARBOSA 0482/2022

RAFAEL GUILHERME ADORNO 332.217.0248.000-2 1.522,80

R F31 N.S/N QD.181 LT.09 - LOT FAICALVILLE 0493/2022

RAMAO VERA FILHO 141.022.0337.000-8 366,00

R AB16 QD.22 LT.03 - RES ALICE BARBOSA 0474/2022

RAMAO VERA FILHO 141.022.0325.000-2 366,00

R AB16 QD.22 LT.02 - RES ALICE BARBOSA 0475/2022

RAPHAEL XAVIER NERY 141.019.0354.000-5 366,00

R AB14 QD.19 LT.24 - RES ALICE BARBOSA 0479/2022

REINALDO RANGEL CORREIA GOUVEIA 433.034.0439.000-3 439,20

AV GOIAS NORTE QD.10 LT.31 - RES HUMAITA 0501/2022

Paço Municipal Goiânia – GO  
Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes,  
CEP 74.884092

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA 457.051.0565.000-5 366,00  
R RB23 QD.51 LT.44 - RES RECANTO DO BOSQUE 0450/2022

RENATO ANDRADE JUNQUEIRA 324.075.0306.000-5 694,18  
AL ALIANCA N.S/N QD.52 LT.06 - VI ROSA 0556/2022

RITA DE CASSIA MENDONCA 106.023.0331.000-0 1.793,52  
AL MARACANA N.S/N QD.126 LT.12 - SET JAO 0480/2022

ROSIMEIRI REGINA SANTIN PIFERRO DE PAULO 371.098.0120.000-0 1.057,50  
R EMA1 QD.03 LT.32 - RES RECANTO DAS EMAS 0483/2022

ROSINEI DA CRUZ PRATES 141.011.0171.000-2 366,00  
R AB9 QD.11 LT.14 - RES ALICE BARBOSA 0481/2022

SALVADOR MOREIRA MARIANO 433.034.0379.000-8 439,20  
AV GOIAS NORTE QD.10 LT.26 - RES HUMAITA 0500/2022

SEBASTIAO ONOFRE SATHLER ADAS 106.040.0367.000-8 1.827,36  
R J69 N.S/N QD.120 LT.15 - SET JAO 0544/2022

SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA 344.139.0205.000-0 349,16  
R LRM9 QD.06 LT.06 - RES TUZIMOTO 0498/2022

TATIANY OLIVEIRA ALMEIDA 433.034.0451.000-9 439,20  
AV GOIAS NORTE QD.10 LT.32 - RES HUMAITA 0497/2022

THAIS DOS REIS SILVA 324.029.0084.000-7 542,90  
R DONA ERIDAN N.S/N QD.67 LT.01 - VI ROSA 0512/2022

THAISE VAZ 141.002.0446.000-8 439,20  
AV ANTONIO BARBOSA QD.02 LT.14 - RES ALICE BARBOSA 0466/2022

Paço Municipal Goiânia – GO  
Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes,  
CEP 74.884092

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

TRES MARIAS 3 PART E EMPREENDIMENTOS LTDA 382.067.0296.000-0 496,54  
R MMM1 QD.47 LT.4 - SET TRES MARIAS I 0523/2022

VANDA DA SILVA CARVALHO 141.015.0243.000-2 366,00  
R AB12 QD.15 LT.14 - RES ALICE BARBOSA 0459/2022

WANDA PORTO TELES ABDALA 323.051.0414.000-6 512,40  
R DAS ROCAS N.S/N QD.120 LT.21 - JD ATLANTICO 0519/2022

WANDA PORTO TELES ABDALA 324.074.0408.000-2 978,44  
AV FRANCISCO DE MELO N.S/N QD.53 LT.19 - VI ROSA 0539/2022

WANDERLAN VIEIRA DOS REIS 141.002.0350.000-6 439,20  
AV ANTONIO BARBOSA QD.02 LT.06 - RES ALICE BARBOSA 0467/2022

WERNECK ALENCAR BORGES 106.046.0268.000-3 529,48  
PC J53 N.S/N QD.108 LT.03 - SET JAO 0487/2022

WILLIAM DA SILVA GUIMARAES 323.109.0031.000-6 950,99  
AV VITORIA N.S/N QD.18 LT.11 - VI ROSA 0557/2022

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

DOMINGUES, CPF nº 018.913.981-13; C/BEATRIZ PROTAZIA ROSA FERREIRA, CPF nº 011.988.041-57; C/BEATRIZ ROCHA ALVES, CPF nº 954.370.023-00; C/BEATRIZ ROCHA ALVES, CPF nº 954.370.023-00; C/BENEDITO CARLOS CARDOSO, CPF nº 226.430.872-91; C/BENEDITO CARLOS CARDOSO, CPF nº 226.430.872-91; C/BENEDITO TELLES, CPF nº 049.757.821-20; C/BIANCARLA DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 856.942.401-97; C/BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES, CNPJ nº 03.482.623/0001-36; C/BRASILINO FRANCISCO DE ABADIA, CPF nº 136.346.661-53; C/BRENDA BUENO SILVA, CPF nº 030.362.801-46; C/BRENDA BUENO SILVA, CPF nº 030.362.801-46; C/BRENO MARIO AIRES DA SILVA, CPF nº 056.199.201-00; C/BRUNO TOMAS MARTINS DE LIMA E OUTRA, CPF nº 897.205.631-68; C/CAMERCIL AMAZONAS MAT CONST LTDA, CNPJ nº 01.280.148/0001-90; C/CAMILA COIMBRA CESAR DE MORAES, CPF nº 901.896.121-34; C/CANDIDO CUSTODIO DO CARMO, CPF nº 195.462.111-68; C/CELIO CAMPOS DE FREITAS JUNIOR, CPF nº 320.735.691-53; C/CELSO DIVINO PORFIRIO, CPF nº 227.895.371-00; C/CINEZIO ROCHA SILVA, CPF nº 433.739.091-04; C/CLAUDIA DE ALENCAR AMARAL MUNIZ DA COSTA, CPF nº 190.964.291-68; C/CLAUDIA MENDONCA SILVA E OUTROS, CPF nº 809.731.591-20; C/CLEUDIMAR APARECIDO DE ARRUDA, CPF nº 832.763.351-15; C/CLEUDIMAR APARECIDO DE ARRUDA, CPF nº 832.763.351-15; C/CLEUSA DE FATIMA SILVA DE MORAIS, CPF nº 017.987.608-27; C/CRISTIANO FRANCISCO DE SOUZA, CPF nº 605.549.591-00; C/DANIEL DE SOUZA BRITO, CPF nº 019.145.291-20; C/DANIELLE CARVALHO DE MORAES, CPF nº 814.912.041-68; C/DANIELLE CARVALHO DE MORAES, CPF nº 814.912.041-68; C/DAVI FERREIRA RODRIGUES, CPF nº 132.902.661-68; C/DELCLIDES LINDOLFO PEREIRA, CPF nº 068.818.231-34; C/DELSON ANTONIO LOPES CARVALHO, CPF nº 248.565.093-49; C/DEMIAN AUGUSTO LAZARO DA SILVA, CPF nº 577.885.611-34; C/DENI NERES PEREIRA, CPF nº 017.435.861-08; C/DIAGONAL CONSTRUCOES, CNPJ nº 00.274.548/0001-20; C/DIEGO AVILA SILVEIRA CARNEIRO, CPF nº 014.391.651-30; C/DILDA B.DE LIMA, CPF nº 332.096.261-20; C/DINAIR ALBINO DA SILVA, CPF nº 922.018.901-10; C/DINAIR MOURA DE SOUSA LEAL, CPF nº 330.177.781-34; C/DIOCESE ANGLICANA DE BRASILIA IGREJA EPISC AN, CNPJ nº 02.705.051/0001-44; C/DIVINA TEREZINHA DE DEUS MARIANO, CPF nº 457.472.101-49; C/DIVINO ALDAIR DOS SANTOS, CPF nº 508.192.321-49; C/DIVINO REIS DE OLIVEIRA, CPF nº 245.149.931-15; C/EBER APARECIDO FERNANDES GOMIDES E OUTRA, CPF nº 003.839.311-50; C/ECB PARTICIPACOES LTDA E OUTROS, CNPJ nº 18.416.261/0001-52; C/ECB PARTICIPACOES LTDA E OUTROS, CNPJ nº 18.416.261/0001-52; C/ECB PARTICIPACOES LTDA E OUTROS, CNPJ nº 18.416.261/0001-52; C/EDERSON SOARES LEITE, CPF nº 852.813.791-00; C/EDILBERTO ALEXANDRE SILVA MACHADO E ESPOSA, CPF nº 615.180.693-04; C/EDIMAR VICENTE BORGES, CPF nº 423.732.471-00; C/EDINEIA DA SILVA BERNADETE, CPF nº 037.589.371-75; C/EDINEIA DA SILVA BERNADETE, CPF nº 037.589.371-75; C/EDINEIA DA SILVA BERNADETE, CPF nº 037.589.371-75; C/EDMILSON MARIANO ANTUNES FERREIRA, CPF nº 246.337.201-04; C/EDMILSON MARIANO ANTUNES FERREIRA, CPF nº 246.337.201-04; C/EDMILSON MARIANO ANTUNES FERREIRA, CPF nº 246.337.201-04; C/EDNA COSTA DE SOUSA CRUVINEL, CPF nº 797.204.201-20; C/EDSON MANOEL MARQUES, CPF nº 964.975.131-91; C/EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR, CPF nº 486.556.191-91; C/EIRIS JOSE DA SILVA, CPF nº 632.162.801-87; C/ELAINE CRISTINA SOUZA LOPES, CPF nº 024.037.511-46; C/ELAINE CRISTINA SOUZA LOPES, CPF nº 024.037.511-46; C/ELAINE FRANCISCA DA SILVA DIAS, CPF nº 820.348.771-87;

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

C/ELENIR RODRIGUES, CPF nº 438.364.961-00; C/ELIAS ABADIA TEIXEIRA, CPF nº 025.804.591-46; C/ELISANGELA DE ARAUJO SA, CPF nº 029.221.311-57; C/ELVIA PEREIRA, CPF nº 282.387.531-04; C/ENGIL ENG E INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 01.540.350/0001-03; C/ERASMO CELESTINO DE JESUS, CPF nº 014.329.071-15; C/ESPOLIO ANTONIO CAMILO DE OLIVEIRA, CPF nº 093.656.051-72; C/ESPOLIO ANTONIO CAMILO DE OLIVEIRA, CPF nº 093.656.051-72; C/ESPOLIO DE ALAIDE RODRIGUES DE ALMEIDA, CPF nº 347.182.651-34; C/ESPOLIO DE APARECIDO PEREIRA FLEURI, CPF nº 117.624.541-49; C/ESPOLIO DE APARECIDO PEREIRA FLEURI, CPF nº 117.624.541-49; C/ESPOLIO DE APARECIDO PEREIRA FLEURI, CPF nº 117.624.541-49; C/ESPOLIO DE BETY WILD, CPF nº 207.882.236-15; C/ESPOLIO DE CELSO PEREIRA DE CARVALHO, CPF nº 243.452.291-20; C/ESPOLIO DE DIODINA RODRIGUES VIDAL, CPF nº 802.323.291-68; C/ESPOLIO DE ERASMO JOSE PEREIRA, CPF nº 092.363.331-68; C/ESPOLIO DE EURIPEDES JUBE MESQUITA JUNIOR, CPF nº 096.008.841-53; C/ESPOLIO DE FELISBERTO FERNANDES PEREIRA E OUT, CPF nº 010.626.701-91; C/ESPOLIO DE FIRMINO ALVES DOS ANJOS, CPF nº 180.516.691-34; C/ESPOLIO DE IRACEMA BRAZ, CPF nº 193.804.701-00; C/ESPOLIO DE JAIME FELIPE DE MOURA, CPF nº 159.916.101-00; C/ESPOLIO DE JAIR SILVA MOTA, CPF nº 192.038.451-00; C/ESPOLIO DE JAIR SILVA MOTA, CPF nº 192.038.451-00; C/ESPOLIO DE JOAO ABADIO MONTEIRO, CPF nº 191.481.601-30; C/ESPOLIO DE JOAO ABADIO MONTEIRO, CPF nº 191.481.601-30; C/ESPOLIO DE JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 060.085.261-04; C/ESPOLIO DE JOSIAS FERREIRA ALVES, CPF nº 032.476.606-82; C/ESPOLIO DE JOSIAS FERREIRA ALVES, CPF nº 032.476.606-82; C/ESPOLIO DE LEONOR BARBOSA GOMES, CPF nº 759.331.791-91; C/ESPOLIO DE MARIA DA COSTA ROCHA, CPF nº 277.566.881-04; C/ESPOLIO DE MARIA DIAS DE MENEZES, CPF nº 624.572.681-68; C/ESPOLIO DE MARIA DIAS DE MENEZES, CPF nº 624.572.681-68; C/ESPOLIO DE MARIA DIAS DE MENEZES, CPF nº 624.572.681-68; C/ESPOLIO DE MOACYR RAYMUNDO DE SOUZA, CPF nº 018.022.671-15; C/ESPOLIO DE NEILTON VIEIRA GOMIDE, CPF nº 057.798.041-68; C/ESPOLIO DE NEILTON VIEIRA GOMIDE, CPF nº 057.798.041-68; C/ESPOLIO DE OLIVIA VIEIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 575.849.581-68; C/ESPOLIO DE RUI FRANCISCO DE CASTRO, CPF nº 025.206.721-53; C/ESPOLIO DE WILMAN AMIM CAMARGO, CPF nº 044.640.791-72; C/ESPOLIO LUIZ CARLOS DA SILVA E OUTROS, CPF nº 491.428.521-53; C/ESPOLIO TEODOMIRO RODRIGUES DA MATA, CPF nº 190.417.991-68; C/ETIR ANTONELLI, CPF nº 030.086.141-91; C/EUNICE DIAS DE FARIAS, CPF nº 486.462.101-20; C/EURIPA MARIA DE MATOS DANTAS, CPF nº 370.889.801-00; C/EURIPEDES MINERVINO DE OLIVEIRA, CPF nº 231.795.971-00; C/EZEQUIEL ALEXANDRE FLAUSINO PEREIRA, CPF nº 607.420.461-68; C/FABIANE LUIZ DE SOUZA, CPF nº 947.016.871-20; C/FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF nº 471.309.971-68; C/FERNAO CURY RODRIGUES, CPF nº 833.769.091-72; C/FLAVIO MONTEIRO AYRES, CPF nº 764.093.411-72; C/FRANCELIA DOS SANTOS, CPF nº 798.215.451-49; C/FRANCISCA DE JESUS MIRANDA, CPF nº 131.776.301-78; C/FRANCISCO DA CHAGAS TORRES, CPF nº 389.676.181-15; C/FRANCISCO DA CRUZ LIMA, CPF nº 000.968.652-53; C/FRANCISCO EUGENIO DE ALMEIDA NETO, CPF nº 040.285.201-00; C/FRANCISCO EUGENIO DE ALMEIDA NETO, CPF nº 040.285.201-00; C/FRANCISCO JAIME DOS SANTOS, CPF nº 348.517.121-20; C/FRANCISCO RIBEIRO GONCALVES JUNIOR, CPF nº 822.818.071-34; C/GABRIELLA MAYARA TEIXEIRA DOS SANTOS, CPF nº 852.177.861-91; C/GENIVAL BEZERRA E

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

LOURENCO ALBINO, CPF nº 061.271.001-78; C/JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA E SILVA, CPF nº 797.313.171-04; C/JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA E SILVA, CPF nº 797.313.171-04; C/JOSE MAURICIO SALES DA SILVA, CPF nº 354.880.001-78; C/JOSE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 218.138.331-68; C/JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA E ESPOSA, CPF nº 132.555.331-04; C/JOSE SOARES DE SOUSA, CPF nº 510.015.941-34; C/JOSELINA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 002.615.901-54; C/JOSUE DIONISIO FARIAS E ESPOSA, CPF nº 856.574.331-49; C/JUAREZ VIEIRA DA SILVA, CPF nº 303.229.281-68; C/JUVERCINO DA SILVA GUIMARAES, CPF nº 011.685.091-49; C/KELLY CRISTINA GONCALVES, CPF nº 725.889.261-34; C/KELLY CRISTINA GONCALVES, CPF nº 725.889.261-34; C/LAZARO JOSE DE SOUZA, CPF nº 122.946.831-53; C/LEANDRO LOPES, CPF nº 777.012.401-87; C/LEIDE QUEIROZ PEREIRA, CPF nº 401.940.941-20; C/LEIDE QUEIROZ PEREIRA, CPF nº 401.940.941-20; C/LEONARDO CHOTTI DE ALBUQUERQUE, CPF nº 510.558.721-91; C/LEONARDO CHOTTI DE ALBUQUERQUE, CPF nº 510.558.721-91; C/LEONARDO GADIA, CPF nº 915.653.241-53; C/LEONEL DI CARNEIRO E CONJUGE, CPF nº 845.048.461-87; C/LEONICE VASCONCELOS, CPF nº 574.157.491-20; C/LEYLANE SILVA DE SOUSA, CPF nº 065.203.801-80; C/LEYLANE SILVA DE SOUSA, CPF nº 065.203.801-80; C/LINDOMAR VIEIRA LOPES, CPF nº 529.583.021-72; C/LINDUARTE LISBOA, CPF nº 826.789.521-34; C/LIOBINO BATISTA DOS SANTOS, CPF nº 278.547.951-34; C/LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE DA SERRA LTDA ME, CNPJ nº 08.283.980/0001-99; C/LOURIVAL GONCALVES DA SILVA, CPF nº 160.080.651-15; C/LUCAS BASTOS MENDES, CPF nº 002.651.851-14; C/LUCIA DE OLIVEIRA BARBOSA, CPF nº 301.830.061-00; C/LUCIANA GOMES FERREIRA, CPF nº 003.312.571-65; C/LUCIANA VAZ DE MORAIS, CPF nº 003.578.831-36; C/LUCIANO GONCALVES BARBOSA, CPF nº 515.827.321-91; C/LUCIENE MARIA DE JESUS, CPF nº 516.828.001-30; C/LUCIENE MARIA DE JESUS, CPF nº 516.828.001-30; C/LUDIMILLA RESENDE GONCALVES, CPF nº 857.147.391-91; C/LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA, CPF nº 122.390.381-87; C/LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA, CPF nº 122.390.381-87; C/LUIZ ANTONIO TELES, CPF nº 125.501.751-15; C/LUIZ THYAGUZ MACHADO, CPF nº 024.988.721-59; C/LUIZ THYAGUZ MACHADO, CPF nº 024.988.721-59; C/LUZILENE AUGUSTA SILVA, CPF nº 692.948.791-00; C/MALDAIR DE CASTRO E SILVA, CPF nº 534.804.901-82; C/MANOEL MESSIAS CONCEICAO DE SOUSA, CPF nº 449.312.122-04; C/MARCELA NEVES RIBEIRO E ESPOSO, CPF nº 749.259.032-68; C/MARCELO RIBEIRO DA ROCHA, CPF nº 856.356.696-20; C/MARCELO UTO MARTINS, CPF nº 950.606.261-72; C/MARCIA CUPERTINO DE BARROS, CPF nº 101.465.551-04; C/MARCIO ANTONO VAZ E ESPOSA, CPF nº 379.207.071-53; C/MARCONDES DA SILVA PAULA, CPF nº 122.442.951-68; C/MARCOS SASSO, CPF nº 007.328.991-41; C/MARGARETH MAIA SARMENTO, CPF nº 269.533.071-53; C/MARGARETH MAIA SARMENTO, CPF nº 269.533.071-53; C/MARIA ALBERTINA DE SOUSA, CPF nº 449.465.621-68; C/MARIA ALBERTINA DE SOUSA, CPF nº 449.465.621-68; C/MARIA ALVES GONTIJO, CPF nº 315.680.091-00; C/MARIA APARECIDA DA SILVA, CPF nº 197.998.531-68; C/MARIA APARECIDA E OUTROS, CPF nº 463.899.461-04; C/MARIA APARECIDA E OUTROS, CPF nº 463.899.461-04; C/MARIA DE FATTIMA TOME PEREIRA, CPF nº 402.022.831-00; C/MARIA DE LOURDES R CAMPOS, CPF nº 213.109.471-04; C/MARIA DIVANI FERNADES DE PAULA, CPF nº 441.634.791-04; C/MARIA FELIX DE SOUSA MARTINS, CPF nº 127.651.801-30; C/MARIA HONORIO DOS SANTOS, CPF nº 589.117.071-04; C/MARIA ISABEL TAVARES, CPF nº 478.909.911-34; C/MARIA ISABEL TAVARES, CPF nº 478.909.911-34; C/MARIA ISABEL TAVARES, CPF nº 478.909.911-34; C/MARIA JOSE DO NASCIMENTO, CPF nº 157.714.088-59; C/MARIA JOSE LOPES DA SILVA, CPF nº 817.513.621-91; C/MARIA JOSE LOPES DA SILVA, CPF nº 817.513.621-91; C/MARIA LUCIA COSTA DE ALMEIDA, CPF nº

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

008.643.471-38; C/MARIA MARTA RIBEIRO DE SOUZA, CPF nº 492.365.201-20; C/MARIA PASTORA PINHEIRO MENDES, CPF nº 280.839.461-68; C/MARIA RITA SOARES NERY, CPF nº 253.818.901-25; C/MARIA RITA SOARES NERY, CPF nº 253.818.901-25; C/MARILENE OLIVEIRA DE SOUZA, CPF nº 426.581.011-04; C/MARIO MARTINS DE OLIVEIRA NETO, CPF nº 433.633.501-04; C/MARISIA ABRAO E OUTROS, CPF nº 263.550.191-20; C/MARISIA ABRAO E OUTROS, CPF nº 263.550.191-20; C/MAURO DE SIQUEIRA, CPF nº 129.234.191-20; C/MELVAIR BATISTA DO AMARAL SOARES, CPF nº 575.681.891-04; C/MILCA MENDES, CPF nº 149.236.291-34; C/MILCA MENDES, CPF nº 149.236.291-34; C/MILTON PEREIRA DE MATOS, CPF nº 049.595.901-49; C/MISAEEL VIEIRA DA SILVA, CPF nº 434.134.801-97; C/MOISES BASILIO FERNANDES, CPF nº 151.544.751-00; C/MORACIR DA SILVEIRA E SILVA, CPF nº 263.321.671-49; C/MORACIR DA SILVEIRA E SILVA, CPF nº 263.321.671-49; C/MR TERRAPLANAGEM LTDA ME, CNPJ nº 17.148.734/0001-15; C/NADIR DELFINO LOPES, CPF nº 123.745.471-91; C/NAIR DA ROCHA, CPF nº 691.435.601-72; C/NALDO ALVES MUNDIM, CPF nº 167.532.751-34; C/NATANAEEL RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 269.432.391-04; C/NEILSON MONTEIRO CRUVINEL, CPF nº 478.335.641-68; C/NEMIAS PEREIRA DA ROCHA, CPF nº 124.125.626-87; C/NEMIAS PEREIRA DA ROCHA, CPF nº 124.125.626-87; C/NILSON FERREIRA DA PAIXAO, CPF nº 348.049.001-87; C/OLIVEIROS CANDIDO DE QUEIROZ, CPF nº 002.683.051-53; C/ONILDO ALVES DA SILVA, CPF nº 016.285.341-68; C/ONILDO ALVES DA SILVA, CPF nº 016.285.341-68; C/OSMAR TERCENIO DA SILVA JUNIOR, CPF nº 370.059.951-04; C/OSVALDO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 159.400.041-72; C/OSVALDO RIBEIRO JUNIOR, CPF nº 692.650.381-87; C/OSVALDO RIBEIRO JUNIOR, CPF nº 692.650.381-87; C/OTAVIO SEBASTIAO FLORES, CPF nº 192.674.526-49; C/OVENILO OLIMPIO DE MOURA E ESPOSA, CPF nº 016.635.261-68; C/OVENILO OLIMPIO DE MOURA E ESPOSA, CPF nº 016.635.261-68; C/PAULO LAZARO RIBEIRO DE MORAES, CPF nº 427.311.511-53; C/PAULO ROBERTO RODRIGUES ALVES, CPF nº 031.109.821-53; C/PEDRO GONCALVES, CPF nº 015.295.872-04; C/POLIGONAL CONSTRUCOES CIVIS LTDA, CNPJ nº 00.274.548/0001-20; C/PRIMO NUNES LAGARES, CPF nº 108.096.866-00; C/PROSPERITY-SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOE, CNPJ nº 10.255.761/0001-48; C/PROSPERITY-SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOE, CNPJ nº 10.255.761/0001-48; C/PROSPERITY-SOC.DE ADMINSTRACAO E PARTICIPACOE, CNPJ nº 10.255.761/0001-48; C/RAIMUNDA SANTOS ROCHA, CPF nº 439.580.101-30; C/RAIMUNDO NONATO RODRIGUES, CPF nº 127.757.463-49; C/RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS, CPF nº 025.353.431-34; C/RAION SILVA DA ROCHA, CPF nº 024.134.865-00; C/RAUMA SOCIEDADE DE PART E ADM IMOBILIARIA LTD, CNPJ nº 08.952.876/0001-40; C/REGINA MASSUMI ADATI KOGATI, CPF nº 781.376.831-00; C/REGINALDO DOS SANTOS VEIGA, CPF nº 380.449.781-00; C/REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 584.900.861-68; C/REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 584.900.861-68; C/REINOS TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR E ESPOSA, CPF nº 533.330.201-49; C/RIO VERMELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD, CNPJ nº 02.540.680/0001-61; C/RITA DE CASSIA DE SOUSA SILVA, CPF nº 439.344.041-20; C/RITA DE CASSIA DE SOUSA SILVA, CPF nº 439.344.041-20; C/RITA DE CASSIA DE SOUSA SILVA, CPF nº 439.344.041-20; C/ROBER MARLON AMORIM DE ALMEIDA, CPF nº 480.201.841-04; C/RODRIGO MARTINS ALVES, CPF nº 702.919.341-53; C/ROMES TOMAIN, CPF nº 441.945.106-82; C/RONE ALVES PEREIRA E OUTRA, CPF nº 878.580.451-72; C/RONE ALVES PEREIRA E OUTRA, CPF nº 878.580.451-72; C/ROSA MARIA P.DE SOUZA, CPF nº 622.708.341-00; C/ROSEMAR RODRIGUES RIBEIRO,

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

CARNEIRO, CPF nº 307.624.991-68; C/WILMAN ARAUJO BARBOSA, CPF nº 479.536.751-53; C/ZELIA RODRIGUES SILVA, CPF nº 647.252.351-72; C/ZILDA MACHADO DE OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 470.460.741-00;

REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 05/08/2022. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA

Oficial do 1º Protesto de Goiânia

www.goiania.go.gov.br



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2431, 03 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90772970/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **MARCIO TADEU MANSINE**, matrícula funcional nº 41157-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 26.08.1992 a 25.08.1997, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 03 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2022, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0189381** e o código CRC **16E4124D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000010463-9

SEI Nº 0189381v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2450, 02 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90843826/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ELIZANGELA NOLETO SOARES**, matrícula funcional nº 574686-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 25.03.2011 a 24.03.2016, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 02 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/08/2022, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0194979** e o código CRC **7EFB097F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2452, 02 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90853538/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **PEDRO GUEVARA DIAS GOMIDE**, matrícula funcional nº 1272462-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 23.07.2015 a 25.02.2022, consoante recontagem imposta pela a Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 02 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2022, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0195436** e o código CRC **F2BBDEB2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2467, 03 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90738411/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIA LUIZA CAETANO WINDER**, matrícula funcional nº 950785-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 13.03.2009 a 12.03.2014, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 03 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/08/2022, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0200486** e o código CRC **44463489**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2468, 03 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90783262/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ILMA VITORIA RIBEIRO DA ROCHA CUNHA**, matrícula funcional nº 1085115-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 06.05.2011 a 05.05.2016, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 03 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/08/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0200792** e o código CRC **05119E5E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2469, 03 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90843451/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ANDREIA LUCIA CARNEIRO DE ANDRADE**, matrícula funcional nº 485128-01/02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 09.08.2000 a 08.08.2005 (contrato 01) e 28.01.2008 a 27.01.2013 (contrato 02), para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 03 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/08/2022, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0200832** e o código CRC **0ECC3AF0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2470, 03 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90104501/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **WILMA QUEIROZ**, matrícula funcional nº 456942-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 18.01.2005 a 17.01.2010, 18.01.2010 a 17.01.2015 e 18.01.2015 a 17.01.2020, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 30 de abril de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 03 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/08/2022, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0201133** e o código CRC **449D5069**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2471, 03 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90728326/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ADRIANA ROSSE CAETANO**, matrícula funcional nº 464520-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 14.01.2005 a 13.01.2010, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 03 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/08/2022, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0201324** e o código CRC **5BB89941**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2473, 03 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89540976/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIA NILZA DE JESUS COSTA**, matrícula funcional nº 653535-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.09.2014 a 31.08.2019, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 03 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/08/2022, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0201464** e o código CRC **D219A608**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2474, 03 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.00003868-5,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **WENIA CARLA COSTA**, matrícula funcional nº 941883-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 26.06.2014 a 25.06.2019, para usufruto no período de **29 de agosto de 2022 a 28 de novembro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 03 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/08/2022, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0201603** e o código CRC **320ACE01**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2475, 03 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90757733/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LARISSA DAS GRAÇAS PIRES PEIXOTO GUT**, matrícula funcional nº 736651-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 17.02.2011 a 16.02.2016, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 03 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/08/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0201923** e o código CRC **4C17A36F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2476, 03 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90754530/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ANTONIA DIAS DA CUNHA SANTOS**, matrícula funcional nº 462861-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 08.12.2014 a 07.12.2019, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 03 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/08/2022, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0201967** e o código CRC **DD272FE2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2477, 03 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90803662/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **SEBASTIAO FERREIRA BATISTA**, matrícula funcional nº 500615-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 03.04.2008 a 02.04.2013, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 03 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/08/2022, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0202050** e o código CRC **490F7C2C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2478, 03 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90591568/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** a Portaria nº 1531/2022, a pedido, que concedeu à servidora **ROSALMA REGINA PEREIRA**, matrícula funcional nº 398527-01, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, na parte relativa ao período de usufruto da licença para constar a seguinte alteração, para fins de regularização funcional:

**Onde se lê:** "(...) no período de **13 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022 e 01 de agosto de 2022 a 12 de outubro de 2022**".

**Leia-se:** "(...) no período de **13 de junho de 2022 a 12 de setembro de 2022**".

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 03 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/08/2022, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0202133** e o código CRC **E4C7BBFD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2479, 03 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90829602/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **CLAUDIA FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 738069-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 18.04.2006 a 17.04.2011, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 03 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/08/2022, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0202269** e o código CRC **8908B964**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2480, 03 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90841602/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MIRIA CLEMENTE DE FREITAS**, matrícula funcional nº 879452-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2013 a 27.01.2018, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 03 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2022, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0202345** e o código CRC **C24DAEFB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2481, 03 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90837141/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **JOSE LUIZ ALVES**, matrícula funcional nº 183482-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 03.02.2012 a 02.02.2017, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 03 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/08/2022, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0202486** e o código CRC **41D432CA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2482, 03 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90863843/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LETICIA ACELINA CHAGAS SOARES**, matrícula funcional nº 766321-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2008 a 27.01.2013, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 03 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/08/2022, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0202487** e o código CRC **CDB9EE46**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2483, 03 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89607701/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **DANIEL ALVES DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 678996-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 29.04.2010 a 28.04.2015, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 03 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/08/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0202850** e o código CRC **7CD44783**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2484, 03 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90738941/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LUCIANA PERES GUIMARAES**, matrícula funcional nº 596442-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 18.02.2008 a 17.02.2013, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 03 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/08/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0203447** e o código CRC **E64DAC5D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2485, 03 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90727974/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **RAIMUNDA MARIA WILK**, matrícula funcional nº 573035-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 19.08.2012 a 18.08.2017, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 03 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/08/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0203830** e o código CRC **FFE91375**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2486, 03 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89414172/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **CECILIA JOANA AUGUSTO FLORES**, matrícula funcional nº 761826-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.06.2006 a 31.05.2011, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 03 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/08/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0204108** e o código CRC **35F7FFA6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2488, 03 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 22.20.000000189-1 ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Certificar** os dados constantes em registro público desta Secretaria do servidor **ADAO FERNANDES LIMA**, matrícula funcional nº 3840-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, quanto ao tempo trabalhado, sob o regime celetista, referente ao período de **13.08.1982 a 30.09.1984** - 02 anos, 01 mês e 18 dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 03 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2022, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0205092** e o código CRC **FA61AED2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2489, 04 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90758560/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **OLINDA CARVALHO DOS REIS**, matrícula funcional nº 184527-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 03.02.1997 a 02.02.2002, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 04 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2022, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0205358** e o código CRC **EB413A86**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000011198-8

SEI Nº 0205358v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2490, 04 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90771566/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARTA MARIA FERREIRA DE AZARA**, matrícula funcional nº 183016-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 03.02.2007 a 02.02.2012, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 04 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2022, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0205374** e o código CRC **80B6A9D0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000011199-6

SEI Nº 0205374v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2491, 04 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90846965/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **NEIDE CURCIO DE SOUZA BRESSAGLIA**, matrícula funcional nº 466387-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 19.01.2015 a 18.01.2020, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 04 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2022, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0205386** e o código CRC **9F9625D4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2492, 04 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90749391/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **JAYNABETH LEAO DA COSTA MORAIS**, matrícula funcional nº 331406-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 05.02.1997 a 04.02.2002, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 04 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2022, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0205388** e o código CRC **F7D23D04**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000011201-1

SEI Nº 0205388v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2496, 04 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89509491/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARCIA REGINA DA PAZ E SOUSA**, matrícula funcional nº 229482-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 23.01.2008 a 22.01.2013, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 04 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2022, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0205421** e o código CRC **AD645F7A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2497, 04 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90781847/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MAURIA ALVES DE SOUZA**, matrícula funcional nº 742392-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 04.05.2006 a 03.05.2011, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 04 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**

Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**

Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2022, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0205433** e o código CRC **FCBA87A6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000011203-8

SEI Nº 0205433v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2498, 04 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90842391/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LIGIA DE SANTANA CASTRO CARVALHO**, matrícula funcional nº 848131-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2008 a 27.01.2013, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 04 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2022, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0205446** e o código CRC **2B967DFA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2499, 04 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90787071/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **EVA DIAS OLIVEIRA SOUSA**, matrícula funcional nº 822787-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2013 a 27.01.2018, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 04 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2022, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0205458** e o código CRC **F6B51092**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000011206-2

SEI Nº 0205458v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2500, 04 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido no Processo nº 89516081/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** a Portaria nº 1044/2022, a pedido, que concedeu à servidora **MARIA HELENA CALIXTO DA SILVA ARAUJO**, matrícula nº 31712-02, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

**Onde se lê:** "(...) no período de **01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022**".

**Leia-se:** "(...) no período de **01 de maio de 2022 a 30 de junho de 2022 e 01 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2022**".

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 04 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2022, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0205470** e o código CRC **9F41D37F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000011207-0

SEI Nº 0205470v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2501, 04 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90770721/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIA PIEDADE DOS SANTOS DE MOURA**, matrícula funcional nº 226262-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 16.04.2013 a 15.04.2018, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 04 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2022, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0205485** e o código CRC **E8465A3B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000011209-7

SEI Nº 0205485v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2502, 04 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90845781/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **EDNA SOUSA DA SILVA**, matrícula funcional nº 566896-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 15.07.2002 a 14.07.2007, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 04 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2022, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0205516** e o código CRC **9624AB56**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000011210-0

SEI Nº 0205516v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2503, 04 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90782151/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **KELLY MABEL GONCALVES ASSIS LAGO**, matrícula funcional nº 643068-05, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2008 a 27.01.2013, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 04 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2022, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles**, **Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0205544** e o código CRC **8BE91637**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2504, 04 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido no Processo nº 88097254/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** a Portaria nº 0177/2022, a pedido, que concedeu à servidora **JACIARA MARTINS SOARES**, matrícula funcional nº 194344-01, 06(seis) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao período de usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

**Onde se lê:** "(...) no período de **30 de janeiro de 2022 a 29 de julho de 2022**".

**Leia-se:** "(...) nos períodos de **30 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022 e 01 de agosto de 2022 a 29 de agosto**".

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 04 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2022, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0205574** e o código CRC **847BEAF5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2505, 04 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90863983/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **CARMEM LUCIA ROSA DOS PASSOS**, matrícula funcional nº 1104713-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 19.09.2011 a 18.09.2016, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 04 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2022, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0205589** e o código CRC **BEA59FB4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000011218-6

SEI Nº 0205589v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2507, 04 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90857541/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LIZ LANE LIMA DE NATIVIDADE**, matrícula funcional nº 382949-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 29.07.2008 a 28.07.2013, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 04 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2022, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0205706** e o código CRC **E350C756**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2508, 04 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90758632/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARLY ALVES BORGES DA SILVA**, matrícula funcional nº 470635-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.02.2015 a 27.02.2020, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 04 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2022, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0205720** e o código CRC **11D0898C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2509, 04 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90724517/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIA SONIA CARVALHO SARAIVA**, matrícula funcional nº 950343-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 11.03.2009 a 10.03.2014, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 04 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2022, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0205721** e o código CRC **FD4EBBE5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2510, 04 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90865374/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LUCIANE PERES LEMES FROTA**, matrícula funcional nº 873047-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2013 a 27.01.2018, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 04 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2022, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0205753** e o código CRC **7E6E09D3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2511, 04 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90862685/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ELZA PEREIRA DO CARMO**, matrícula funcional nº 608564-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2008 a 27.01.2013, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 04 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**

Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**

Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2022, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0205789** e o código CRC **5CFCB50E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000011231-3

SEI Nº 0205789v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2513, 04 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90800213/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **NIVAMAR GUEDES DE JESUS**, matrícula funcional nº 463736-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 04.01.2005 a 03.01.2010, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 04 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2022, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0205802** e o código CRC **53F364A9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2514, 04 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90825224/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **FERNANDA BORGES GUIMARAES CORNELIO**, matrícula funcional nº 1118706-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 19.01.2012 a 18.01.2017, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 04 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2022, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles**, **Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0205814** e o código CRC **9C237981**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2515, 04 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000002397-5,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **CORACI TEIXEIRA DA COSTA**, matrícula funcional nº 811084-03, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.04.2008 a 31.03.2013, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 04 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2022, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0206089** e o código CRC **CB8137E2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2516, 04 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90860933/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ROSARIA CANDIDA DA SILVA FERREIRA**, matrícula funcional nº 251755-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 07.02.2004 a 06.02.2009, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 04 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2022, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0206187** e o código CRC **11244F38**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2517, 04 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90861336/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **CLEIDE SIQUEIRA DE SOUZA**, matrícula funcional nº 905909-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 22.04.2008 a 21.04.2013, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 04 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2022, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0206334** e o código CRC **83CAB486**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2521, 04 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89630401/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LINDALVA GOMES DOS SANTOS NOGUEIRA**, matrícula funcional nº 469394-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 07.02.2005 a 06.02.2010, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 04 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2022, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0206801** e o código CRC **AED838EE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2522, 04 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90846302/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **VERA LUCIA DE SOUSA**, matrícula funcional nº 592730-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 23.01.2008 a 22.01.2013, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 04 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**

Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**

Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2022, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0206865** e o código CRC **8122687F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000011303-4

SEI Nº 0206865v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2523, 04 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90859021/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ADRIANA RODRIGUES DA CRUZ**, matrícula funcional nº 847330-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2013 a 27.01.2018, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 04 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2022, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0207248** e o código CRC **49D09C3A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2524, 04 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90766899/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MINERVINA SONIA DE SOUSA SILVERIO**, matrícula funcional nº 720364-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 29.12.2005 a 28.12.2010, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 04 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2022, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0207258** e o código CRC **48E5A67D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2525, 04 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90767372/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **PEDRO HENRIQUE VAZ FERREIRA**, matrícula funcional nº 1348280-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 04 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2022, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0207396** e o código CRC **F6B1E159**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2526, 04 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90732005/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **RUTH FELICIANA CARNEIRO**, matrícula funcional nº 216615-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 21.01.2003 a 20.01.2008, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 04 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2022, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0207489** e o código CRC **1E13ABEA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000011339-5

SEI Nº 0207489v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2527, 04 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90744313/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **EVELYN DE LIMA BRITO**, matrícula funcional nº 752045-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 10.03.2011 a 09.03.2016, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 04 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2022, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0207583** e o código CRC **84DCCCA3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2528, 04 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90818406/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **GERLI MARIA RABELO**, matrícula funcional nº 403520-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 23.01.2003 a 22.01.2008, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 04 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2022, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0207692** e o código CRC **8003AC1F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2529, 04 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90806432/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ROSANE DE ANDRADE NEVES**, matrícula funcional nº 386340-03, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 10.09.2004 a 09.09.2009, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 04 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2022, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0207694** e o código CRC **OFF4DA35**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2530, 04 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90786580/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MEIRE FERNANDES EVANGELISTA**, matrícula funcional nº 750603-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 19.05.2006 a 18.05.2011, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 04 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2022, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0207890** e o código CRC **6525AB9F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2531, 04 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90741861/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIA SIRLENE GOMES GUIMARAES**, matrícula funcional nº 404390-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 18.08.2013 a 17.08.2018, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, 04 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2022, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0208018** e o código CRC **C92ADB5C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2532, 04 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90807706/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **JOSILENY DIAS DA SILVA PIMENTEL**, matrícula funcional nº 381403-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 08.04.2013 a 07.04.2018, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 04 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 04/08/2022, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0208066** e o código CRC **3A77621B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2487, 03 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90786423/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **DILMA APARECIDA DA SILVEIRA**, matrícula funcional nº 589918-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 22.01.2013 a 21.01.2018, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, 03 de agosto de 2022.

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**  
Chefe da Advocacia Setorial

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/08/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 04/08/2022, às 22:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0204546** e o código CRC **C621AD01**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 242, 04 DE AGOSTO DE 2022

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02

**CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº. 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar nº 011/1992;

**Considerando** a autuação do Processo Administrativo Disciplinar nº 22.7.000001625-4, em atenção ao Despacho nº 575/2022, emitido pela Corregedoria-Geral do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Designar** a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-02, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos e constam do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 22.7.000001625-4**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º –** A Comissão, em conformidade com a Portaria – CGM nº 002, de 27 de janeiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira	:	Mat. 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade	:	Mat. 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva	:	Mat. 1311859-01	Secretária

**Art. 3º –** A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº. 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º –** A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º –** O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º –** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 05/08/2022, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 05/08/2022, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0209033** e o código CRC **C91C87E6**.

---

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000001625-4

SEI Nº 0209033v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 243, 04 DE AGOSTO DE 2022

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº. 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992 e Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o Decreto nº. 1209, de 09 de fevereiro de 2021, Decreto nº. 3502, de 06 de julho de 2021, Decreto nº. 3655, de 21 de julho de 2021;

**Considerando** a Portaria-CGM nº 146/2022 de 31 de maio de 2022, que designa a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar nº 8.670.000-0/2021 e, ainda;

**Considerando** Memorando nº 20/2022 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD (Processo SEI n.º 22.7.000001547-9), o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo da Portaria-CGM nº 146/2022, referente ao Processo nº 8.670.000-0/2021, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 01/08/2022, conforme disposto no artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2022.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 05/08/2022, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 05/08/2022, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0209908** e o código CRC **AB72B6F9**.

---

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000001547-9

SEI Nº 0209908v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 244, 05 DE AGOSTO DE 2022

*Retificação de Portaria da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 02 - CESPAD02*

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, e regimentais nos termos da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Portaria-CGM nº 233/2022 publicada no Diário Oficial Edição nº 7853, de 01 de agosto de 2022;

**Considerando ainda** o Memorando Nº 15/2022, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar – 02 da Corregedoria-Geral do Município, no Processo SEI nº 22.7.000001487-1;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Resolve retificar a Portaria nº 233, publicada no Diário Oficial do Município em 01/08/2022, Edição nº 7853, no que se refere o número do Processo:

**Onde se lê:**

“... a apuração de que trata o Processo Administrativo Disciplinar nº 8.840.832-2/2021, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos a partir do dia 30/07/2022”.

**Leia-se:**

“... a apuração de que trata o Processo Administrativo Disciplinar nº 8.335.024-5/2020, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos a partir do dia 30/07/2022”.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará no vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30/07/2022.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, **Assistente Administrativa**, em 05/08/2022, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**, **Controlador Geral do Município**, em 05/08/2022, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0211613** e o código CRC **50996AD8**.

---

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.7.000001487-1

SEI Nº 0211613v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 246, 05 DE AGOSTO DE 2022

*Recondução da Comissão Permanente de  
Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD*

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Complementar nº. 335, de 01 janeiro de 2021 e Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar nº. 011/92;

**Considerando** a Portaria nº 089/2022, prorrogada pela Portaria nº 154/2022;

**Considerando** a finalização do prazo das Portaria supracitadas;

**Considerando** o Memorando nº. 26/2022, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria-Geral do Município, no processo SEI nº 22.7.000001641-6;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Reconduzir** os trabalhos à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração de que trata o **Processo Administrativo Disciplinar** nº 8.840.819-5/2021, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - A Comissão, em conformidade com o Decreto nº. 1209, de 09 de fevereiro de 2021, Decreto nº. 3502, de 06 de julho de 2021, Decreto nº. 3655, de 21 de julho de 2021, será composta pelos seguintes membros:

- Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha : Mat. 589365-01 Presidente
- Danielle Ribeiro Aires Lacerda : Mat. 1030930-01 Vogal
- Antônio Bastos de Almeida : Mat. 6289-01 Secretário

**Art. 3º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** - Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Permanente/Especial de Processo Administrativo Disciplinar serão recepcionados para a conclusão da apuração.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04/08/2022.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 05/08/2022, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 08/08/2022, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0214517** e o código CRC **F56DE698**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000001641-6

SEI Nº 0214517v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Secretaria Geral

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 18/2022

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, **CITA**, pelo presente edital, o servidor **José Artur da Cruz Moreira**, matrícula nº **1347110-1**, para, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste**, apresentar defesa escrita no **processo nº 8.840.819-5/2021**, bem como juntar documentos caso queira, junto à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. C, 2º Andar, Park Lozandes, Goiânia – GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, **Assistente Administrativa**, em 04/08/2022, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**, **Controlador Geral do Município**, em 08/08/2022, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0206379** e o código CRC **607EFC4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000001515-0

SEI Nº 0206379v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Secretaria Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 020/2022

**O Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, **INTIMA**, pelo presente Edital, a servidora **Cintia Souza Sarmiento**, **matrícula n.º 801569-03**, para que a mesma compareça perante esta Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03, sito à Av. do Cerrado, n.º 999, Bloco E – Térreo Park Lozandes, Goiânia – GO no dia 23/08/2022 às 13h15, para prestar declarações no **processo nº 9.003.064-7/2022**.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, **Assistente Administrativa**, em 03/08/2022, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**, **Controlador Geral do Município**, em 04/08/2022, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0200688** e o código CRC **9B5CC527**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000001553-3

SEI Nº 0200688v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Procuradoria Geral do Município  
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

### INTIMAÇÃO

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o interessado no Processo Administrativo Municipal nº 22.23.000000092-7/2022, **CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL ATIBAIA**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 57 – PPI/PGM (0123006), sendo ela: apresentar Certidão de Matrícula atualizada do imóvel objeto dos autos, a fim de subsidiar a análise do imóvel, bem como sua titularidade.

O interessado poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

**NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS**  
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

**TATIANA ACCIOLY FAYAD**  
Procuradora-Geral do Município

Goiânia, 05 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Maria Alessi de Melo, Chefe de Gabinete**, em 05/08/2022, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 08/08/2022, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0213269** e o código CRC **4927F975**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.23.000000092-7

SEI Nº 0213269v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Procuradoria Geral do Município  
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

### INTIMAÇÃO

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o interessado no Processo Administrativo Municipal nº 22.6.000005406-0/2022, **LUCIANO CANEDO GUIMARÃES DOS SANTOS**, para:

1) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 63 – PPI/PGM (0212977), sendo ela:

- a) Promover o registro na matrícula do imóvel da escritura pública de inventario/partilha do Sr. Luciano Canedo Guimarães dos Santos;
- b) Promover o registro na matrícula do imóvel da escritura pública de inventario/partilha da Sra. Scheila Aparecida Martins de Oliveira Zenha Guimarães, caso a partilha já tenha sido realizada;
- c) Após os respectivos registros, ou caso já realizados, anexar a certidão de matrícula do imóvel;
- d) Anexar procuração da Sra. Wanessa Martins Guimarães.

O interessado ou seu representante legal poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

**NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS**  
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

**TATIANA ACCIOLY FAYAD**  
Procuradora-Geral do Município

Goiânia, 05 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Maria Alessi de Melo, Chefe de Gabinete**, em 05/08/2022, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 08/08/2022, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0212977** e o código CRC **284CC54C**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.6.000005406-0

SEI Nº 0212977v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Procuradoria Geral do Município  
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

### INTIMAÇÃO

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o interessado no Processo Administrativo Municipal nº 22.6.000002467-5/2022, **RAIMUNDO SOBREIRO DO AMARAL**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 14/2022 - PPI/PGM (0058879), sendo ela: apresentar certidão de matrícula atualizada da área lindeira da área pública que se pretende adquirir.

O interessado poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

**NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS**  
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

**TATIANA ACCIOLY FAYAD**  
Procuradora-Geral do Município

Goiânia, 04 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Maria Alessi de Melo, Chefe de Gabinete**, em 05/08/2022, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 08/08/2022, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0207109** e o código CRC **11A4F34E**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000002467-5

SEI Nº 0207109v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Coordenação do BRT

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015**

1. **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA- SEINFRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN, COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC e a empresa CONSÓRCIO BRT GOIÂNIA.
2. **FUNDAMENTO:** Este termo aditivo decorre do constante no Processo nº 22.18.000000234-2 em atendimento à justificativa técnica, ev. 0093347, com amparo legal no artigo 57, § 1º, incisos I, II, V, da Lei Federal nº 8.666/93.
3. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual do Contrato nº 001/2015, até o dia 31 de dezembro de 2022.
4. **DO ADITAMENTO:** Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência contratual, até o dia 31 de dezembro de 2022, contados a partir de 02 de agosto de 2022, conforme justificativa técnica e cronograma Físico Financeiro ev. 0093347.
5. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / SALDO CONTRATUAL:**
  - 5.1 A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2022.5701.26.453.0137.1493.44905100, fontes 100 501.
  - 5.2 O saldo contratual é de R\$ 13.605.452,19 (treze milhões seiscentos e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos), ev. 0093347.
6. **LOCAL E DATA** - Goiânia, 04 de agosto de 2022.

Goiânia, 04 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Everton Sérgio Schmaltz, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 05/08/2022, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0206330** e o código CRC **DBFD746F**.

Av. do Cerrado, nº 999,  
Sala 08 e 10, Bloco C, 2º pavimento - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 194, 05 DE AGOSTO DE 2022

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Convocar a servidora **MARIA SANDRA ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 592005-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 12/09/2022 a 11/10/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 20/01/2021 a 19/01/2022.

**Parágrafo único** – O referido período das férias convocadas será usufruído conforme especificado a seguir:

1º período de 01/09/2022 a 06/09/2022;

2º período de 19/09/2022 a 12/10/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Goiânia, 05 de agosto de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 08/08/2022, às 07:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0215344** e o código CRC **7618D79E**.



---

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.28.000000400-7

SEI Nº 0215344v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Mobilidade  
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2021**

---

**PROCESSO BEE Nº:** 41242 (Processo mãe: 23900); **PROCESSO SEI n. 22.13.00000309-1**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM

**CONTRATADA:** DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.

**OBJETO:** prorrogação de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses com reajuste de preços no percentual de **21,726% (vinte e um vírgula setenta e vinte e seis por cento)**..

**FUNDAMENTAÇÃO:** Previsão contratual e artigos, 40, inciso XI, 55, inciso III e 57, IV, da Lei 8.666/93 e demais ordenamentos pertinentes, assim como, na necessidade da Administração e no interesse das partes em prorrogar a vigência contratual.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.5801.26.452.0026.1496.33903900.271.19

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato foi prorrogada por 04 (quatro) meses, a partir do dia 09/08/2022 à 08/12/2022.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 05 de agosto de 2022.

**HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS**  
Secretário

Goiânia, 05 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 05/08/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0214876** e o código CRC **3374C4ED**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa  
Secretaria Geral

**EXTRATO**  
**RESCISÃO AMIGÁVEL CTJR N.º 06/2020**

**Contratantes:** Município de Goiânia-GO, com a interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa-SEDEC, e a empresa Reisforts Saneamento Móvel Ltda. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, Cnpj n.º 02.983.533/0001-66.

**Fundamento:** Cláusula Oitava, item 8.2, letra "b" do Ctjr 06/2020, bem como artigo 79, II da Lei 8.666/93, e CI nº 295/2021, autos nº 89393370/2021.

**Cláusula Primeira: Justificativa**

1.1 – Pregão Eletrônico n.º 0001/20 – SRP do Município de Goiânia, cujo objeto é a locação de banheiros químicos portáteis móveis (PNE's), sendo que, a prestação do serviço não foi devidamente efetivada, bem como a contratada solicita a rescisão amigável e o chamamento das empresas ganhadoras do SRP 010-2022.

**Cláusula Segunda: Rescisão**

2.1 – Os contratantes, amigavelmente, **resolvem rescindir o Ctjr n.º 06/2020 a partir de 05 de Agosto de 2022.**

2.2 – Em razão da rescisão referida no item 2.1, **os pagamentos serão devidos à Contratada pelos serviços efetivamente prestados até 05 de Agosto de 2022.**

2.3 – A rescisão não afasta a responsabilidade da **Contratada** pelos danos que deu e/ou der à **Contratante**, assim como a aplicação das penalidades nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Local e Data:** Goiânia, em 04 de Agosto de 2022.

**SILVIO SILVA SOUSA**  
Secretário da SEDEC

Goiânia, 04 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Silva Sousa, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 04/08/2022, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0206232** e o código CRC **18E79F56**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº: 90706799/2022

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Requerimento

**DESPACHO Nº 6601/2022-SME**

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 373/2022/CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Secretaria, às fls. 56/62, ainda, em atenção às demais documentações constantes nos autos e exarados pelas unidades técnicas da SME, RATIFICO a Justificativa nº 030/2022-DIREDU, às fls. 46/47, e AUTORIZO, na forma da legislação vigente, a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2021, cujo objeto é a aquisição de uniformes escolares para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 4 dias do mês de agosto de 2022.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Municipal de Educação**

## **RESOLUÇÃO CME Nº 105, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.**

*Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 088/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME n.º 73536731/2018.

### **Resolve**

**Art. 1º** Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 1 (um) a 5 (cinco) anos de idade, ao Centro de Educação Infantil Anália Franco, CNPJ n.º 01.014.901/0001-03, com nome empresarial Casa Espírita Anália Franco, localizado na Rua Coronel Cosme, Número 370, Setor Leste Vila Nova, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2026.

**Art. 2º** Validar os Atos Pedagógicos praticados na Educação Infantil, no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

**Art. 4º** Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME nº 120/16, cumpra as seguintes exigências:

I – protocolização do processo no prazo estabelecido no artigo 56, até 31 de agosto de 2026;

II – adequação do quantitativo de crianças do agrupamento de 1 ano, de acordo com o artigo 29, inciso II; do agrupamento de 3 e 4 anos, de acordo com o inciso IV e §2º; e do agrupamento de 4 anos, conforme o inciso V, até 31 de dezembro de 2022;

III - adequação do parque infantil, em conformidade com o artigo 48, inciso VIII, até 31 de dezembro de 2022;

IV - adequação dos sanitários destinados aos profissionais e aos visitantes, no que se refere à acessibilidade às pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, de acordo com artigo 47, §3º, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Municipal de Educação**

V - adequação dos sanitários das crianças da Educação Infantil ao artigo 47, §2º, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

VI - inclusão da proposta de formação continuada no PPP, de acordo com o artigo 25, inciso XVI, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

VII - apresentação de Alvará de Localização e Funcionamento, em conformidade com artigo 55, letra “h”, até 31 de dezembro de 2023.

**Art. 5º** Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**89ª (octogésima nona) SESSÃO PLENÁRIA**, aos dois dias do mês de agosto de 2022.

Marcio Carvalho Santos  
Presidente  
Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente  
Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária Geral  
Alessandra da Silva Camelo da Costa D’Orazio  
Divino Alves Bueno  
Eliane Rosa de Azara Santos  
Ilsa Cristina da Oliveira  
Leda Servato Gomes  
Marselha Cristina de Oliveira  
Paulo Sergio Santos  
Teresa Cristina Ribeiro



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 147, 03 DE AGOSTO DE 2022

*Designa Gestor e Fiscal do Termo Aditivo do Contrato nº. 330/2021, decorrente do Processo nº. 90724801, os servidores que se especificam.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

**Considerando** o Memorando 61 (SEI nº 0190078), da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle;

**Considerando** a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde;

**Considerando** o Termo de Aditivo ao Contrato nº 330/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a P&P Turismo, cujo objeto é a prestação de serviços de natureza continuada de agenciamento e gerenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres interestaduais no âmbito nacional, por meio de atendimento remoto (self booking, e-mail e telefone), destinados aos pacientes cadastrados no Programa de Tratamento Fora de Domicílio, da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia por um período de 12 meses.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **GESTOR** do **Termo de Aditivo ao Contrato nº. 300/2021, decorrente do Processo nº. 90724801**, o servidor **ELIEL AMORIM DA SILVA**, matrícula nº **1025775-01**, CPF nº **869.664.721-15**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Função Gerente, lotado na Gerência de Contratos, Convênios e Credenciamento, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Designar o servidor **ALISON BATISTA MENDES**, matrícula nº **901598-01**, CPF nº **026.407.651-67**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle, como **Fiscal** do Termo Aditivo ao Contrato supracitado.

**Art. 3º** Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Compromisso, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes,* dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 03 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 08/08/2022, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0200231** e o código CRC **14A05F77**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000007734-6

SEI Nº 0200231v1

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 144 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

<b>Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Valor do Contrato (R\$)</b>
89494729	2481/2021	LUANA DE PAULA SANTOS	ENFERMEIRO	29/12/2021	28/06/2022	31.680,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 119 / 2022 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
86897920	1417/2021	ADRIANE CODEVILLA MATA DE SOUSA	MÉDICO AMBULATÓRIO	18/05/2022	17/05/2023	53.940,00
87228371	1676/2021	HEITOR COSTA BATISTA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2022	30/06/2023	192.000,00
86380501	1043/2021	MARCO ANDRE DE CARVALHO SILVADO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	12/04/2022	11/04/2023	162.000,00
86817357	1420/2021	MATHEUS DE OLIVEIRA CARDOSO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	18/05/2022	17/05/2023	192.000,00
86880083	1428/2021	CAMILLA SILVA ARAUJO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	17/05/2022	16/05/2023	192.000,00
86879549	1425/2021	THIAGO PEGORETTI NOGUEIRA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	19/05/2022	18/05/2023	192.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 120 / 2022 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
87064930	1525/2021	ALINE FREIRE SILVA LIMA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	07/06/2022	06/06/2023	192.000,00
86964589	1485/2021	CRISTINA CRUVINEL FREITAS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	08/06/2022	07/06/2023	192.000,00
86789302	1366/2021	ARTHUR CESAR ALVES FERREIRA	MÉDICO ESF	10/05/2022	09/05/2023	166.200,00
86789175	1351/2021	MARIA HELENA GONCALVES REBOUCAS	MÉDICO GENERALISTA	07/05/2022	06/05/2023	83.100,00
86920735	1460/2021	EUGENIO PACELLI HENRIQUE JUNIOR	MÉDICO ESF	19/05/2022	18/05/2023	166.200,00
86919613	1459/2021	JOSE GUEDES PEIXOTO	MÉDICO ESF	19/05/2022	18/05/2023	166.200,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 137 / 2022 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
89509432	019/2022	ALINNY VAZ DA SILVA	ENFERMEIRO	04/07/2022	03/01/2023	31.680,00
89509203	037/2022	JOSE AUGUSTO BASTOS MOREIRA	ENFERMEIRO	04/07/2022	03/01/2023	31.680,00
89509769	048/2022	MARCELLA MARQUES DE ALMEIDA CACERES	ENFERMEIRO	04/07/2022	03/01/2023	31.680,00
89512808	056/2022	SIMONE NEVES DA SILVA ASSIS	ENFERMEIRO	04/07/2022	03/01/2023	31.680,00
89508711	010/2022	KENIA PAULA DE LIMA	FARMACEUTICO	04/07/2022	03/01/2023	31.680,00
89508851	003/2022	CILEIA CECILIA CARDOSO BERNARDES	FARMACEUTICO	04/07/2022	03/01/2023	31.680,00
89518989	106/2022	JOICE CRISTINA DA SILVA	BIOMEDICO	04/07/2022	03/01/2023	31.680,00
89517966	105/2022	ISADORA SILVA SOUSA	BIOMEDICO	04/07/2022	03/01/2023	31.680,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 138 / 2022 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
89518873	115/2022	SABELLA VENTURA PERACINI	BIOMEDICO	04/07/2022	03/01/2023	31.680,00
89509556	028/2022	DIVONILDA COSTA FERREIRA	ENFERMEIRO	04/07/2022	03/01/2023	31.680,00
89518971	112/2022	LYSYE LYDYANNY DE SOUZA CARNEIRO DA SILVA	BIOMEDICO	04/07/2022	03/01/2023	31.680,00
89495261	2484/2021	MARCELA MIKAELLY DE JESUS FIGUEIREDO	ENFERMEIRO	29/06/2022	28/12/2022	31.680,00
89494664	2474/2021	FELIPE SOUZA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	29/06/2022	28/12/2022	31.680,00
89495636	2480/2021	LORRAYNNE DA COSTA LIMA	ENFERMEIRO	29/06/2022	28/12/2022	31.680,00
89503116	103/2022	FRANCIS PATRICIO FRANCA FERREIRA	BIOMEDICO	04/07/2022	03/01/2023	31.680,00
89519055	110/2022	LUCIANA MAIA DA ROCHA	BIOMEDICO	04/07/2022	03/01/2023	31.680,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 139 / 2022 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
89503400	014/2022	RICARDO CARDOSO DOMINGOS	FARMACEUTICO	04/07/2022	03/01/2023	31.680,00
89508932	011/2022	LEANDRO DIAS DOS SANTOS	FARMACEUTICO	04/07/2022	03/01/2023	31.680,00
89508941	008/2022	JUSSARA MARTINS SOARES	FARMACEUTICO	04/07/2022	03/01/2023	31.680,00
89503183	113/2022	NATALIE MARQUES NASCIMENTO CORDEIRO	BIOMEDICO	04/07/2022	03/01/2023	31.680,00
89494311	2472/2021	DANUBIA FERNANDES DA SILVA	ENFERMEIRO	29/06/2022	28/12/2022	31.680,00
89494435	2471/2021	AMANDA SANTOS QUEZADO	ENFERMEIRO	29/06/2022	28/12/2022	31.680,00
89509289	023/2022	ARITANA TORRES ROCHA	ENFERMEIRO	04/07/2022	03/01/2023	31.680,00
89513243	026/2022	CLAUDIA REGINA DA SILVA MARQUES	ENFERMEIRO	04/07/2022	03/01/2023	31.680,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 140 / 2022 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
89508355	059/2022	THAISE FERNANDES	ENFERMEIRO	04/07/2022	03/01/2023	31.680,00
89495237	2488/2021	ROGERIO ANDERSON OLIVEIRA VIDAL	ENFERMEIRO	29/06/2022	28/12/2022	31.680,00
89495091	2490/2021	SIDNEI ALVES DE SOUZA NETO	ENFERMEIRO	29/06/2022	28/12/2022	31.680,00
89494877	2487/2021	RENATA KARISY COSTA CANEDO	ENFERMEIRO	29/06/2022	28/12/2022	31.680,00
89494532	2473/2021	ELAINE DE SOUZA CRUZ	ENFERMEIRO	29/06/2022	28/12/2022	31.680,00
89495300	2482/2021	MADALENA CHAVEIRO DE ANDRADE MARIANO	ENFERMEIRO	29/06/2022	28/12/2022	31.680,00
89495181	2486/2021	PEDRO HENRIQUE SANTOS SILVA	ENFERMEIRO	29/06/2022	28/12/2022	31.680,00
89508495	047/2022	LUCIVANIA DE SA AQUINO	ENFERMEIRO	04/07/2022	03/01/2023	31.680,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 141 / 2022 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
89512646	027/2022	DAISY RABELO DE LIMA	ENFERMEIRO	04/07/2022	03/01/2023	31.680,00
89517958	104/2022	GEISA BERNARDES DA SILVA	BIOMEDICO	04/07/2022	03/01/2023	31.680,00
89513219	043/2022	LAIS CARDOSO DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	04/07/2022	03/01/2023	31.680,00
89509025	017/2022	WILLKIA LAUREANO DA SILVA BARROS	FARMACEUTICO	04/07/2022	03/01/2023	31.680,00
89508771	015/2022	SANDRA DA SILVA QUEIROZ	FARMACEUTICO	04/07/2022	03/01/2023	31.680,00
89518997	107/2022	JOSILDA FERREIRA DA SILVA	BIOMEDICO	04/07/2022	03/01/2023	31.680,00
89509785	049/2022	MARCIA DE LIMA ROSA	ENFERMEIRO	04/07/2022	03/01/2023	31.680,00
89513022	022/2022	ANA KARINE DA SILVA ALVES	ENFERMEIRO	04/07/2022	03/01/2023	31.680,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 142 / 2022 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
89495679	2483/2021	MAICON DOUGLAS DA SILVA DE SA	ENFERMEIRO	29/06/2022	28/12/2022	31.680,00
89512760	031/2022	GABRIELLY GOMES DE SOUSA	ENFERMEIRO	04/07/2022	03/01/2023	31.680,00
89508819	013/2022	PAULA RODRIGUES HALLE DETARE	FARMACEUTICO	04/07/2022	03/01/2023	31.680,00
89495555	2489/2021	SAMANTHA HAYARY DE FARIA SOUZA	ENFERMEIRO	29/06/2022	28/12/2022	31.680,00

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

BPN



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 145 / 2022 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
89494729	2481/2021	LUANA DE PAULA SANTOS	ENFERMEIRO	29/06/2022	28/12/2022	31.680,00

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

BPN

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 118 / 2022 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO****OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
78966149	435/2019	ADONAI PEREIRA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07/06/2022	06/06/2023	19.524,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 143 / 2022 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
75940289	1046/2021	VALERIA BORGES DOMINGUES BATISTA LUCINDO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	22/10/2021	21/10/2022	84.000,00

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

BPN



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 224/2022

**Autorização**

Considerando a necessidade de emergência da aquisição de desktop e notebook, para atender a Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS.

**AUTORIZO** por ser imprescindível a despesa e aquisição de desktop e notebook, por meio de adesão a ata de registro de preço pregão 011/2021 EMBRAPA SED, em conformidade com lei 8.666/93, para serem utilizados nos atendimentos da Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEHS.

Goiânia, 04 de agosto de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Fortunato de Oliveira**,  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em  
08/08/2022, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0209257** e o código CRC **803818FE**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000000579-3

SEI Nº 0209257v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 228/2022

**Autorização**

Considerando a necessidade de urgência na contratação de empresa para realizar reformas nos 14 (quatorze) Centros de Referência de Assistência Social - CRAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS,

**AUTORIZO** por ser imprescindível a abertura e andamento da contratação supra citada, por meio de dispensa de licitação em conformidade com a lei 8.666/93, mediante condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, com vigência de 12 meses a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

Goiânia, 05 de agosto de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Fortunato de Oliveira**,  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em  
08/08/2022, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0215290** e o código CRC **685A7572**.

Rua 25-A esquina com Avenida República do Líbano  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.10.000000752-4

SEI Nº 0215290v1

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 515, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, I, e § 8º da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 102, §3º, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar o servidor **Ozanim Francisco de Meira**, matrícula nº 967742-01, inscrito no CPF sob o n.º 006.138.255-86, no cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, Grau 6, Referência “C”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria por invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **16,34/35 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 16 (dezesseis) anos, 04 (quatro) meses e 03 (três) dias, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 989,67** (novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 8.479.403-1/2020.

Art. 2.º De acordo com o previsto no Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3.º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV**, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

**JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**  
**Secretário Executivo**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU  
Nº086/2022**

**RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.002.21-0001960  
PROCESSO Nº: 88722558**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **MARIA LUCIA DA SILVA MACEDO**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.978.419/0001-39, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 26 de julho de 2022.

**LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,  
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352  
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Programa de Defesa do Consumidor - PROCON**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU  
Nº087/2022****RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.002.19-0005157  
PROCESSO Nº: 89644755**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **PADOCA DO PORTUGA IND. E COM. DE ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 33.792.662/0001-09**, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 26 de julho de 2022.

**LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,  
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352  
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU  
Nº088/2022**

**RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.002.20-0002612  
PROCESSO Nº: 88606728**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **TARUMA COMERCIO DE ROUPAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.076.438/0001-47**, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 26 de julho de 2022.

**LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,  
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352  
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU  
Nº089/2022**

**RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.001.19-0003858  
PROCESSO Nº: 89644399**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **GRAO BENTO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.261.768/0001-80**, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 26 de julho de 2022.

**LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,  
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352  
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU  
Nº090/2022**

**RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.001.16-0001123  
PROCESSO Nº: 89082382**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **NOVA PONTOCOM COMERCIO ELETRONICO S.A, inscrito no CNPJ sob o nº 09.358.108/0001-25**, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 26 de julho de 2022.

**LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,  
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352  
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Programa de Defesa do Consumidor - PROCON**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU  
Nº091/2022****RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.001.13-0004082  
PROCESSO Nº: 87201473**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **RICARDO ELETRO.COM, inscrito no CNPJ sob o nº 64.282.601/0001-17**, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 26 de julho de 2022.

**LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,  
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352  
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU  
Nº092/2022**

**RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.002.20-0001589  
PROCESSO Nº: 89672091**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANÇA S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 07.594.978/0159-57**, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 27 de julho de 2022.

**LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,  
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352  
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU  
Nº093/2022**

**RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.001.14-0006128  
PROCESSO Nº: 80076461**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **LU CUNHA STORE COMERCIO, IMP. EXP. DE ELETRO inscrito no CNPJ sob o nº 20.085.964/0001-97**, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 26 de julho de 2022.

**LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,  
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352  
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU  
Nº094/2022**

**RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.001.19-0002931  
PROCESSO Nº: 88247141**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **CITTA CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.214.977/0001-30, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 27 de julho de 2022.

**LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,  
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352  
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU  
Nº095/2022**

**RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.002.20-0001659  
PROCESSO Nº: 90160656**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **NATURAZEN ALIMENTACAO SAUDAVEL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.053.932/0001-06**, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 27 de julho de 2022.

**LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,  
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352  
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU  
Nº096/2022**

**RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.001.16-0001663  
PROCESSO Nº: 86149273**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **LA VIDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 15.233.373/0001-80**, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 27 de julho de 2022.

**LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,  
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352  
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU  
Nº097/2022**

**RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.001.13-0007708  
PROCESSO Nº: 88164822**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **CATHO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.753.088/0002-91**, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 27 de julho de 2022.

**LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,  
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352  
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU  
Nº098/2022**

**RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.001.18-0003532  
PROCESSO Nº: 87201929**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **TEM TUDO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.076.445/0002-20**, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 27 de julho de 2022.

**LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,  
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352  
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU  
Nº099/2022**

**RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.001.15-0006097  
PROCESSO Nº: 89519861**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **BELMOTORS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.731.611/0001-40**, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 27 de julho de 2022.

**LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,  
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352  
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU  
Nº100/2022**

**RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.002.19-0007471  
PROCESSO Nº: 86521237**

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, em conformidade com o artigo 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, o fornecedor **SINARA MEIRELES DE SOUZA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.875.952/0001-02**, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente notificação, conforme disposto no art. 46 §2º do Decreto 2.181/97.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não apresentado recurso e não sendo identificada a quitação da sanção, o débito será inscrito na DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, nos termos do artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97, bem como encaminhado para protestos e demais medidas judiciais cabíveis.

Goiânia, 27 de julho de 2022.

**LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,  
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352  
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor  
PRESIDÊNCIA

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DEBITO Nº 030/2022**

**PROCESSO: 90767003**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio do Programa de Defesa do Consumidor – Procon, através de recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMPDC.

**CONTRATADA:** OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**OBJETO:** Prestação de serviços de telefonia fixa e internet para Programa de Defesa do Consumidor – Procon, visando manter os serviços continuados.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Em face do disposto no art. 59, parágrafo da lei 8.666/93 e no decreto Municipal nº 247 de 2021, artigos 11, III, VI e 12, a despesa discriminada na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, e apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Goiânia e pelo Programa de Defesa do Consumidor para efeitos preconizados em tais disposições legais.

**VALOR:** R\$ 4.740,37 (quatro mil, setecentos e quarenta reais e trinta e sete centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 04 / 08 / 2022.

**JÚNIOR CAFÉ**  
**LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente - PROCON

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,  
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor  
PRESIDÊNCIA

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DEBITO Nº 031/2022**

**PROCESSO: 90767003**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio do Programa de Defesa do Consumidor – Procon, através de recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMPDC.

**CONTRATADA:** OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**OBJETO:** Prestação de serviços de telefonia fixa e internet para Programa de Defesa do Consumidor – Procon, visando manter os serviços continuados.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Em face do disposto no art. 59, parágrafo da lei 8.666/93 e no decreto Municipal nº 247 de 2021, artigos 11, III, VI e 12, a despesa discriminada na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, e apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Goiânia e pelo Programa de Defesa do Consumidor para efeitos preconizados em tais disposições legais.

**VALOR:** R\$ R\$ 3.085,90 (três mil, oitenta e cinco reais e noventa centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 04 / 08 / 2022.

**JÚNIOR CAFÉ**  
**LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente - PROCON

www.goiania.go.gov.br

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,  
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL**

**PORTARIA Nº 084/2022.**

*Designa como gestor e fiscal do contrato, referente ao processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.*

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, Art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 075/2022, cujo objeto é a confecção de cordões em corda de poliéster personalizada com nome do órgão solicitante impresso, que atenderá as necessidades da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato:

**GESTOR: JOSIMAR AMÉRICO DE SOUSA, Matrícula 836443, CPF: 532.309.731-00** lotado no Gabinete do Presidente - AGETUL;



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**FISCAL: SANDRA DAVI PIMENTEL, Matrícula 450480, CPF: 388.479.571-68** lotada na Diretoria Administrativa / Departamento de Almoxarifado - AGETUL;

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

**Publique-se, e cumpra-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

## AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER (AGETUL)**, CNPJ nº 22.616.136/0001-63, nos termos do artigo 75º, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está **ADQUIRINDO MATERIAL DE LIMPEZA**, por Dispensa de Licitação. Sendo assim, manifesta o interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados. As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail [agetul.compras@gmail.com](mailto:agetul.compras@gmail.com), no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste.

1	Água Sanitária 1 litro	Unidade
2	Água Sanitária 5 litros	Unidade
3	Álcool 70% líquido	Litro
4	Álcool em gel, 70 %, 500 ml	Frasco
5	Algicida de Choque	Litro
6	Algicida de manutenção	Litro
7	Algodão Hidrófilo, 50 g	Unidade
8	Alvejante liquido, 500 ml	Frasco
9	Aspirador escova compacto	Unidade
10	Aspirador jumbo com 8 rodas	Unidade
11	Balde de 10 litros	Unidade
12	Balde de plástico de 15 litros, alta densidade (PEAD) com alça de zinco, resistência a impactos, paredes, fundo e encaixe reforçados.	Unidade
13	Balde de plástico de 20 litros, alta densidade (PEAD) com alça de zinco, resistência a impactos, paredes, fundo e encaixe reforçados.	Unidade
14	Barrilha (carbonato de sódio)	Unidade
15	Borrifador de plástico 500 ml	Unidade

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

16	Cera Incolor 750 ml	Unidade
17	Cera líquida vermelha	Litro
18	Cera pasta vermelha	Kg
19	Cesto pré- filtro para bomba de piscina (tamanho menor)	Unidade
20	Coador de Café, malha, capacidade 2 litros	Unidade
21	Desentupidor de vaso sanitário com cabo de madeira	Unidade
22	Desinfetante 1 litros	Unidade
23	Desinfetante galão 5 litros	Galão
24	Detergente 500 ml	Unidade
25	Dispenser papel higiênico de plástico p/ parede	Unidade
26	Dispenser para papel toalha	Unidade
27	Dispenser sabonete líquido	Unidade
28	Escova cerdas duras para lavar roupa	Unidade
29	Escova nylon curva compacto 44 cm	Unidade
30	Espanador 60 cm	Unidade
31	Esponja de aço com 8 unid	Pacote
32	Esponja dupla face, nylon, pacote 4 unidades	Pacote
33	Flanela limpeza de algodão	Unidade
34	Guardanapo	Pacote
35	Herbicida líquido agrícola 1000 ml	Unidade
36	Inseticida aerossol	Litro
37	Limpa Pedra - galao com 5 litros	Galão
38	Limpa Vidro líquido 500 ml	Frasco
39	Limpador Multiúso líquido 500 ml	Unidade
59	Lixeira 50 litros	Unidade

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

40	Lixeira telada 8 litros	Unidade
41	Lustra Móveis 500 ml	Frasco
42	Mangueira trançada 7/16	Metro
43	Pá pequena para lixo	Unidade
44	Pano alvejado de algodão 80 x 50 cm	Unidade
45	Papel higiênico rolo c/ 30 m x 10 cm pct c/ 64 unidades	Unidade
46	Papel toalha interfolha 20 x 21 1000 folhas	Pacote
47	Peneira metálica para limpeza de piscina grande	Unidade
48	Quaternário de amônia 5 litros	Unidade
49	Rastelo 45 cm plástico reforçado para jardins	Unidade
50	Rastelo de ferro grande	Unidade
51	Rodo de alumínio 30 cm puxa e seca	Unidade
52	Rodo de madeira 30 cm	Unidade
53	Rodo de madeira duplo 40 cm	Unidade
54	Rodo de madeira duplo 60 cm	Unidade
55	Sabão em barra 5 unidades	Pacote
56	Sabão em pó 5 Kg	Unidade
57	Saco de lixo plástico 50 litros, pct com 100 und	Pacote
58	Soda cáustica	Kg
59	Toalha de papel, 22 x 20 cm, pct com 2 rolos de 60 toalhas	Pacote
60	Vassoura de limpar teto c/ cabo 5 metros	Unidade
61	Vassoura de nylon c/ cabo	Unidade

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. Mais informações e detalhamento do objeto poderão ser obtidos pelo telefone (62) 3524-1102. O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail [agetul.compras@gmail.com](mailto:agetul.compras@gmail.com).

Goiânia, 05 de agosto de 2022.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**

Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**PORTARIA Nº 006/2022 – CPL**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 45 do seu Estatuto Social e à vista dos dispostos na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da COMURG e demais legislações vigentes, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica designada a servidora **HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1042432, CPF nº 020.218.831-08, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com poder de decisão final sobre edital de licitação e seus documentos anexos, homologação do processo licitatório, ratificação de contratação direta, conforme alçadas definidas em normas internas da empresa.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, bem como para exercerem as funções de Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio:

I – Membros:

- a) Alexandre da Silva Kruk, matrícula nº 363650, CPF nº 772.161.131-87;
- b) Edmundo Senra Brandão, matrícula nº 1491083-01, CPF nº 078.866.596-00;
- c) Ludmilla Cardoso Guimarães, matrícula nº 818429, CPF nº 011.231.461-95;
- d) Mirian Meira da Silva Sena, matrícula nº 967564, CPF nº 926.058.771-91.

II - Pregoeiros:

- a) Ana Paula Salviano Campos, matrícula nº 940470, CPF nº 022.598.571-32;
- b) Mônica Luiza Vicznevski, matrícula nº 791776, CPF nº 959.758.961-34;
- c) Suzana Carneiro de Oliveira, matrícula nº 1015893, CPF nº 022.984.941-50.

III - Equipe de apoio:

- a) Ana Paula de Almeida, matrícula nº 1441205, CPF nº 943.353.381-04;
- b) Daygoro Diogenes Batista Alves, matrícula nº 1454790, CPF nº 022.662.791-81;
- c) Elton Vinícius de Souza Carmo, matrícula nº 1265750, CPF nº 038.009.341-32;
- d) Elza Vilela de Oliveira Gomes, matrícula nº 147753, CPF nº 441.338.801-10;
- e) Gabriela Nunes Teixeira Magalhães, matrícula nº 1312375, CPF nº 752.224.001-82;

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

f) Mylenna Francisco Araújo, matrícula nº 1455214, CPF nº 059.365.181-24.

**Art. 3º** Ficam designados para exercerem a função de Equipe de Apoio Técnico, nas licitações e contratos, regidos pela Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da COMURG e demais legislações vigentes, bem como demais assuntos pertinentes à área os servidores, graduados em Direito:

- a) André Luiz de Oliveira Filho, matrícula nº 1453785, CPF nº 700.001.551-95;
- b) Flavia Polyanna Feitosa Alves, matrícula nº 1479610, CPF nº 017.018.071-90;
- c) Luciana de Melo Abrão, matrícula nº 1465937, CPF nº 758.888.231-04;
- c) Phetulia Narciso Chieppe, matrícula nº 887951, CPF nº 031.258.291-94.

**Art. 4º** Será concedido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação um incentivo de produtividade correspondente a 80% (oitenta por cento) da gratificação “Assessor I” ou equivalente.

**Art. 5º** Será concedido aos membros designados para compor a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio Técnico um incentivo de produtividade correspondente a 80% (oitenta por cento) da gratificação “Assessor II” ou equivalente.

**Art. 6º** Será concedido à equipe de apoio um incentivo de produtividade correspondente a 80% (oitenta por cento) da gratificação “Assessor III” ou equivalente.

**Art. 7º** As gratificações descritas nesta Portaria não serão cumulativas entre si.

**Art. 8º** Ficam revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

**Art. 9º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos aos 05 dias do mês de agosto de 2022.*

PRESIDÊNCIA, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor-Presidente



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

## RESOLUÇÃO Nº 4, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Concede licença a vereador que especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica, em face de Requerimento nº 5432, de 3 de agosto de 2022, regularmente autuado nesta Casa de Leis sob o nº 00000.004142.2022-60, e nos termos do que disciplinam os artigos 64, XV, e 72, II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e o artigo 50, II, da Resolução nº 26, de 19 de dezembro de 1991 – Regimento Interno, concedida licença regimental do exercício do mandato por 125 (cento e vinte e cinco) dias, a partir do dia 2 de agosto de 2022, ao Vereador Thialu Guiotti, para trato de interesses pessoais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, 3 de agosto de 2022.

ROMÁRIO POLICARPO  
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**ECOMIK LOCACOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ/CPF nº 45.251.743/0001-72. torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo, a Licença Ambiental de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): fabricação de biscoito e bolacha, desenvolvida na Rua do Tritao, nº 112, QD 10; LT 29; Sala 09; Jd Atlantico, Goiânia - GO, CEP: 74343570.

---

**ELIANE RIBEIRO VALADARES** 00889035164, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a Licença (Entreterimento), para (Bares e Outros Estabelecimentos Especializados em Servir Bebidas, com Entreterimento), na Rua P16, Nº 1.021, QD P99, LT13.

---

**INC18 BRASAL INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, CNPJ: 35.309.521/0001-00, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA a licença ambiental prévia e de instalação, para a implantação do empreendimento residencial situado na Rua Amélia Artiaga Jardim e Rua 1141, Quadra 247, Lotes 11/12-29/30, Setor Marista, Goiânia-GO.

---

**NOSC INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ/CPF nº 35.380.094/0001-56, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo, a Licença Ambiental de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): fabricação de biscoito e bolacha, desenvolvida na Alameda Xavier de Almeida, Quadra: K, Lote: área 2, n s/n, Setor Pedro Ludovico, Goiânia, Go.

---

**QUERO GÁS E RAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 29.153.575/0001-26, torna público que foi concedida da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº 20220010177 a Licença Ambiental Fácil com validade 05/08/2026, para as seguintes atividades: 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); 47.23-7-00 – Comércio varejista de bebidas; 4623-1-09 – Comércio atacadista de alimentos para animais, desenvolvida a Rua João Neves da Cunha, Número 203, Quadra 13, Lote 11, Jardim Balneário Meia Ponte, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.593-280.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**A SUPER BOX MINIMERCADO LTDA**, sob CNPJ 38.193.791/0005-10, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a Licença Ambiental Fácil, para atividade de Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com predominância de produtos alimentícios - Minimercados, Mercarias e Armazéns, situado na Avenida dos Resedas, nº 65, Quadra Área, Lote A, Jardins Valência, Goiânia, Goiás.